

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

04-0008/2007

PROJETO DE EMENDA LEI ORGANICA 04 - 0008 / 2007 DE 2007

MATÉRIA LEGISLATIVA: PLO 04 - 0008 / 2007 DE 12/09/2007.

PROMOVENTE: VEREADOR FRANCISCO CHAGAS E OUTROS

EMENTA: ACRESCENTA DISPOSITIVO À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, INSTITUINDO A OBRIGATORIEDADE DE ELABORAÇÃO E CUMPRIMENTO DO "PROGRAMA DE METAS" PELO PODER EXECUTIVO.

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
21/10/2010 10:28:39

00000009900-78



ARQUIVADO EM 12/03/2008

Viviane P.O.

CHEFE DE SEÇÃO
VIVIANE FERREIRA PÓ
Supervisora
SGP-33



LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE 13 SET 2007
Constit. e Org. do Município
Administração Pública
Câmara Municipal de São Paulo
PRESIDENTE

Folha nº 01 do pre
Nº 8 de 7
Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar
RTP 100.406

Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº

04- PLO 07
04- 0008/2007

Acrescenta dispositivo à Lei Orgânica do Município de São Paulo, instituindo a obrigatoriedade de elaboração e cumprimento do "Programa de Metas" pelo Poder Executivo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO promulga:

Art. 1 - Fica acrescentado ao Art. 69 da Lei Orgânica do Município de São Paulo o artigo 69-A com a seguinte redação:

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
12 FEV 2008
PRESIDENTE

13 SET 2007
SGP.42

Art. O Prefeito, eleito ou reeleito, apresentará o Programa de Metas de sua gestão, até noventa dias após sua posse, que conterá as prioridades: as ações estratégicas, os indicadores e metas quantitativas para cada um dos setores da Administração Pública Municipal, subprefeituras e distritos da cidade, observando, no mínimo, as diretrizes de sua campanha eleitoral e os objetivos, as diretrizes, as ações estratégicas e as demais normas da lei do Plano Diretor Estratégico.

§1º - O Programa de Metas será amplamente divulgado, por meio eletrônico, pela mídia impressa, radiofônica e televisiva e publicado no Diário Oficial do Município no dia imediatamente seguinte ao do término do prazo a que se refere o "caput" deste artigo.

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
COM EMENDA(S)
12 FEV 2008
PRESIDENTE

§ 2º - O Poder Executivo promoverá, dentro de trinta dias após o término do prazo a que se refere este artigo, o debate público sobre o Programa de Metas mediante audiências públicas gerais, temáticas e regionais, inclusive nas subprefeituras.

§ 3º - O Poder Executivo divulgará semestralmente os indicadores de desempenho relativos à execução dos diversos itens do Programa de Metas.

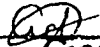
C.

rtar

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob

nº 2.25
em 28/09/07

Ass: _____


Adelina Ciccone

Assistente Parlamentar
Registro 100.406



§ 4º - O Prefeito poderá proceder a alterações programáticas no Programa de Metas sempre em conformidade com a lei do Plano Diretor Estratégico, justificando-as por escrito e divulgando-as amplamente pelos meios de comunicação previstos neste artigo.

§ 5º - Os indicadores de desempenho serão elaborados e fixados conforme os seguintes critérios:

- a) Promoção do desenvolvimento ambientalmente socialmente e economicamente sustentável;
- b) inclusão social, com redução das desigualdades regionais e sociais;
- c) atendimento das funções sociais da cidade com melhoria da qualidade de vida urbana;
- d) promoção do cumprimento da função social da propriedade;
- e) promoção e defesa dos direitos fundamentais individuais e sociais de toda pessoa humana;
- f) promoção de meio ambiente ecologicamente equilibrado e combate à poluição sob todas as suas formas;
- g) universalização do atendimento dos serviços públicos municipais com observância das condições de regularidade; continuidade; eficiência, rapidez e cortesia no atendimento ao cidadão; segurança; atualidade com as melhores técnicas, métodos, processos e equipamentos; e modicidade das tarifas e preços públicos que considerem diferentemente as condições econômicas da população.

§ 6º - Ao final de cada ano, o Prefeito divulgará o relatório da execução do Programa de Metas, o qual será disponibilizado integralmente pelos meios de comunicação previstos neste artigo.

Art. 2º - Fica acrescentado ao art. 137 da Lei Orgânica Municipal o § 9º com a seguinte redação:

"§ 9º - As leis orçamentárias a que se refere este artigo deverão incorporar as prioridades e ações estratégicas do Programa de Metas e da lei do Plano Diretor Estratégico.

§ 10º - As diretrizes do Programa de Metas serão incorporadas ao projeto de lei de diretrizes orçamentárias dentro do prazo legal definido para a sua apresentação à Câmara Municipal".

Art. 3º - Fica acrescentado ao art. 22 das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Paulo o art. 22-A com a seguinte redação:



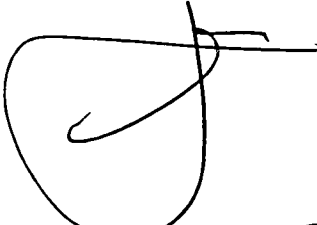
Folha nº 03 do proc.
Nº 8 de 07

Câmara Municipal de São Paulo
Ass. Parlamentar
RF. 100.406

"Artigo 22-A - O Prefeito em exercício de mandato deverá apresentar o Programa de Metas correspondente ao período restante de sua gestão dentro do prazo de sessenta dias contado a partir da data inicial de vigência desta emenda à Lei Orgânica Municipal".

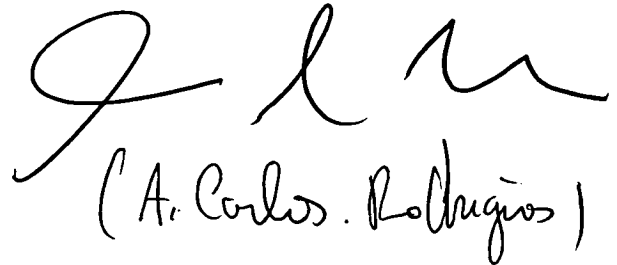
Art. 4º - Esta emenda à Lei Orgânica do Município de São Paulo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

 (Polícarpo Neto)

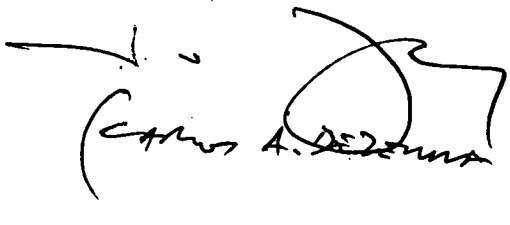
 (Francisco Chaves)
PT
autor

 (CLAUDIO PRADO)
PDT.

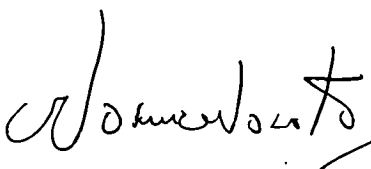
 (A. Carlos Rodrigues)

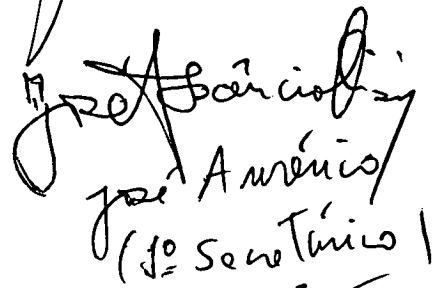
 (FARHAT PTB)

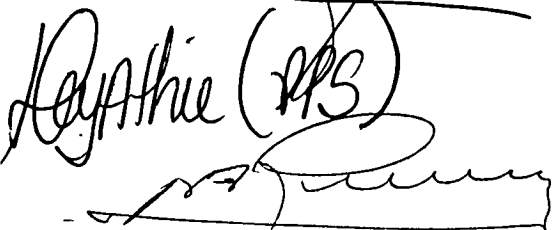
 (Claudio)
(pro.)
Aut. / mi
PU

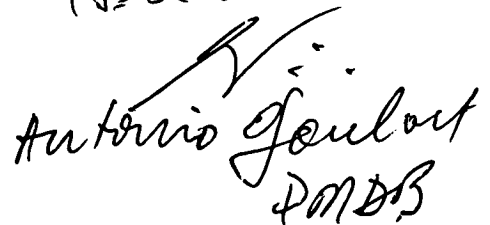
 (Carlos A. de Souza PSD)

 (Claudete)

 (Nomenolento) PSD

 José Américo
(de Sen. Tércio)

 Raythie (PS)

 Antonio Goulart
PMDB



Folha nº 04 do proc.
Nº 8 de 07

Câmara Municipal de São Paulo S. Parlamentar
RF. 100.406

JUSTIFICATIVA

Esta emenda destina-se a:

- Promover maior compatibilidade entre os programas eleitorais e os programas do prefeito eleito, valorizando e qualificando o debate eleitoral e o exercício do voto.
- Permitir à população de São Paulo a avaliação e o acompanhamento das ações, obras, programas e serviços realizados pelo Poder Executivo Municipal durante cada mandato do Prefeito Municipal.
- Aperfeiçoar a eficiência da gestão pública municipal que passaria a trabalhar com indicadores e metas a serem atingidas no final de cada gestão, a exemplo da prática de excelência de grandes organizações públicas e privadas bem sucedidas.
- Permitir maior continuidade nas políticas públicas bem sucedidas.
- Melhorar a gestão e a qualidade dos gestores das políticas públicas que estariam comprometidos com o cumprimento das metas.
- Melhorar a qualidade dos indicadores e dos instrumentos de avaliação e acompanhamento das políticas públicas.
- Promover e aprofundar a democracia participativa.
- Adaptar à realidade da cidade de São Paulo projetos de conteúdo semelhante que foram de extrema importância em casos extraordinariamente bem sucedidos de desenvolvimento sustentável urbano (por exemplo, em Bogotá, na Colômbia).



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 05

do processo n.º 04-8 101 181 09/2007 (a) 05

Adelina Ciccone Battochio
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Sra. Secretária,
Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

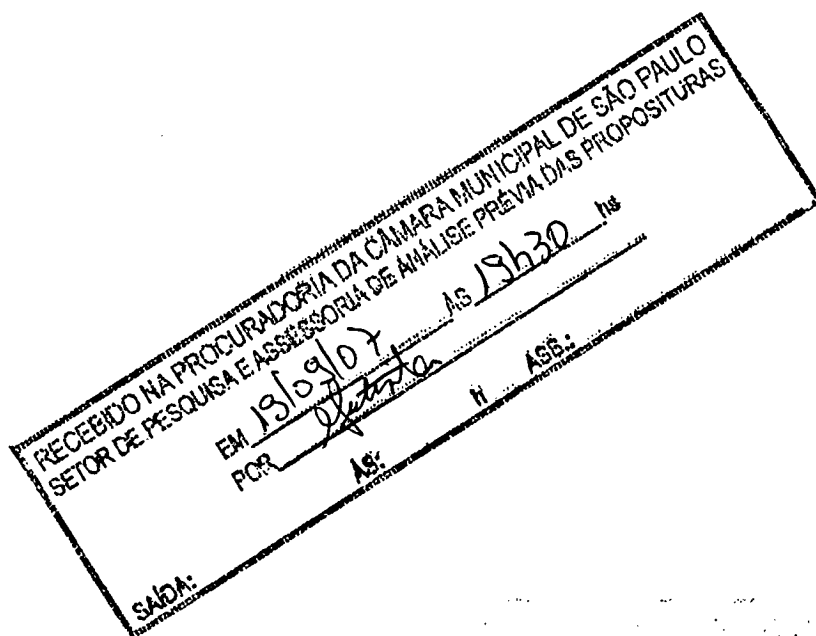
19/09/07

Inácio Veiga
Supervisor de Controle do Proc. Leg.
SGP-22

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras.

19/09/07

ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2



S.P. 19/09/07

Reinaldo Batista
Procurador Legislativo Supervisor
Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia
CAB/SP nº 106.926

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue juntado nesta data o documento de

fls. 06 a São Paulo, 24 / 09 / 07

Eu

Valdemaria C. R. dos Santos
Técnico Administrativo
RF 10.839



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

**PROCURADORIA
SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA**

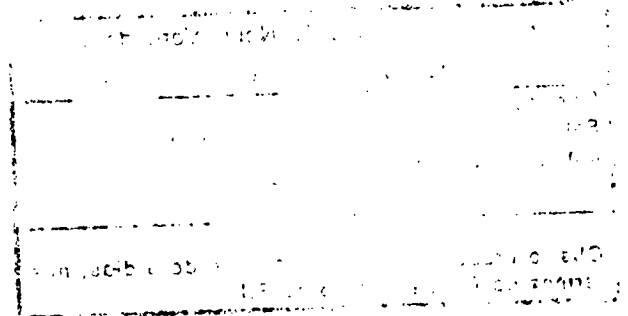
Folha 06
Proc. N° 008 / 07
Valdemaria C. R. dos Santos
RF. 10.839

Realizada a pesquisa no APL (Banco de Dados da Câmara Municipal de São Paulo) e no site www.prefeitura.sp.gov.br/legislação, a respeito do assunto nada foi localizado.

Assim sendo, de acordo com o art.17, inciso II, alínea "b", o projeto deve ser encaminhado às Comissões competentes.

São Paulo, 24 de setembro de 2007.

Raimundo Batista
Procurador Supervisor do Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 106.926



RECEBIDO EM 24/09/2007

1 A SGP-2

Sra. Secretária.

Feita a pesquisa e análise, para prosseguimento.
SP, 24/09/07

Raimundo Batista

Raimundo Batista
Procurador Legislativo Supervisor
Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia
OAB/SP nº 106.926

À Com. de Constituição, Justiça
e Legislação Participativa.

25/09/07

ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO

Comissão de Constituição e Justiça

Em 25-9-07 às 18h20

RF

SOLANGE RAIMUNDO DOS SANTOS

R.F. 10801

Secretária

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora

Primo Carlos CLAYDE TE.

Para relatar:

Sala da Comissão de Constituição e Justiça.

Em: 04/10/07

Presidente

Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

Pedido de vistas ao Vereador / à Vereadora

Kamia

deferido na reunião de 24/10/07

Obs: o prazo para devolução é de 2 dias, nos termos do § 4º, artigo 63 do R.I.

04/10/07

RECEBIDO DA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO

EM

09/10/07 às 16:10h

POR

Jorge

SAÍDA: 19/10 AS: 13 h 20 ASS: *[Assinatura]*

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue(m) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº *07* e folha de informação nº *31/10/07*

SOLANGE RAIMUNDO DOS SANTOS

R.F. 10801



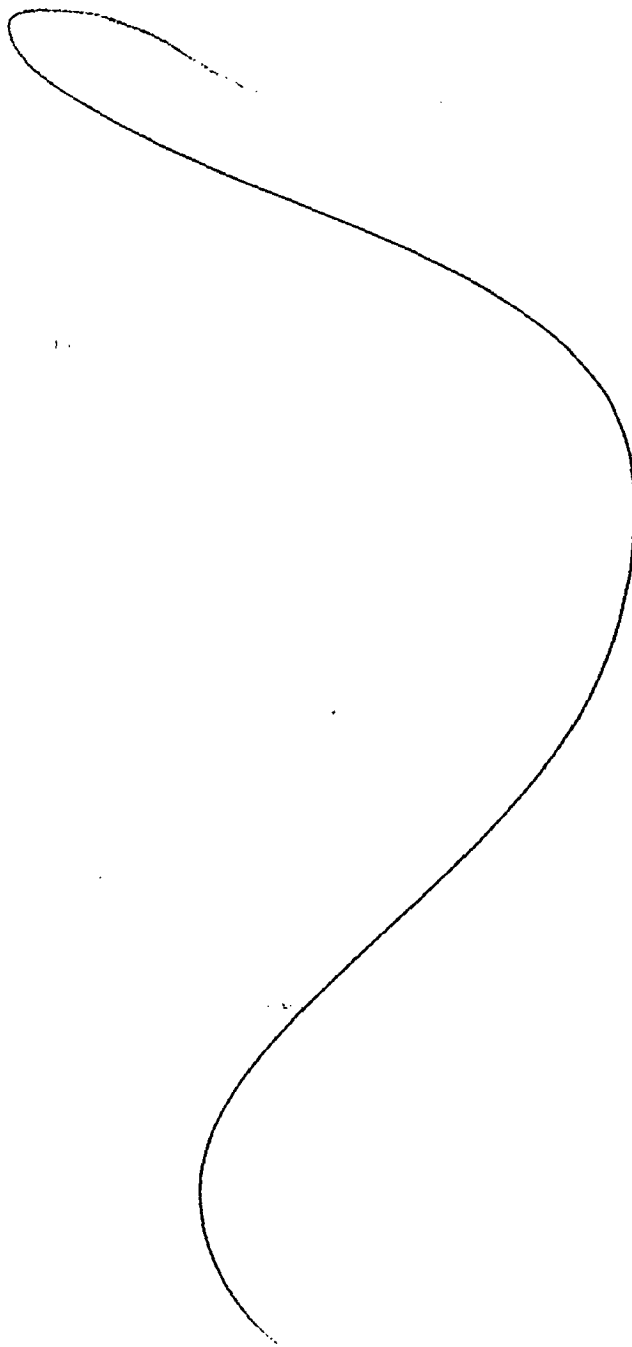
Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha nº 07
do processo n.º 04-08 de 20 07 31, 10, 07 (a)

Solange Raimone dos Santos
PE 10801

Pedido de vistas ao Vereador / Vereadora	
<u>Lias Farias</u>	
deferido em	<u>31/10/07</u>
Obs: o processo foi encaminhado para o setor de protocolo, nos termos do § 4º, do Regimento Interno.	

folha 1/1



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue(m) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº OP, e folha de informação nº

ENI 0111 1070

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Câmara de São Paulo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

16 - PAR
16- 1705/2007

Folha n.º 08 do proc.

n.º 08/07 de 20 07

Solange Raimundo dos Santos
RE 10.801

PARECER Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO
MUNICÍPIO Nº 8/07.

Trata-se de projeto de emenda à Lei Orgânica do Município, de autoria do Nobre Vereador Francisco Chagas e Outros, subscrito por 1/3 (um terço) dos membros da Câmara, que visa alterar a Lei Orgânica para introduzir os arts. 22-A, 69-A e os §§ 9º e 10 no art. 137, com a finalidade de instituir o Plano de Metas a ser apresentado pelo Prefeito em até 90 dias após a sua posse.

De acordo com a proposta, o Plano de Metas deverá conter as diretrizes da campanha eleitoral e os objetivos, diretrizes, ações estratégicas e demais normas da lei do Plano Diretor; o Poder Executivo promoverá debate público sobre o Programa de Metas mediante audiências públicas gerais, temáticas e regionais, inclusive nas subprefeituras; e ainda divulgará semestralmente os indicadores de desempenho relativos à execução dos diversos itens do Programa.

Sob o ponto de vista jurídico, a medida não encontra óbices legais, estando amparada nos arts. 34, I e 36, I, da Lei Orgânica do Município e nos arts. 232, I e 233, § 1º, do Regimento Interno da Câmara (R.I.).

Pelo exposto, somos

PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 07/11/07

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 08 / 11 / 07

página 90 colunas 3 e 4

Conferido: 

FÁBIO DE CASTRO PAIVA

RF 11.120

Secretário

A Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes

Em 08 / 11 / 07

FÁBIO DE CASTRO PAIVA

RF 11.120

Secretário

RECEBIDO

Comissão de Educação, Cultura e Esportes

Em 08 / 11 / 07

MÔNICA R. A. PAIVA

RF 10.799

Secretária

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora

al.

Comissão de

Obs. o prazo para manifestar-se nos
termos do § 3º, artigo 63 do R.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segun(a) juntado(a) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº 09 e folha de informação nº

em 14 / 11 / 07

FÁBIO DE CASTRO PAIVA

RF 11.120

Secretário



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha nº 09

do processo n.º 008

de 20 02 ; 14 / 11 / 02

(a)

FABIO DE CASTRO PAIVA

RF 11.120

Secretário

À Douta Comissão de
Administração Pública

Em, 14 / 11 / 02

FABIO DE CASTRO PAIVA

RF 11.120

Secretário

Recebido na Comissão de
Administração Pública

Em, 14 / 11 / 02 às 16:45h

HÉLIO HIDEKI TAKAHASHI
Secretário - RF 11.123

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora
ZC America

Para relatar.
 Sala da Comissão de Administração Pública.
 Em: **23/11/07**.

Presidente

Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

ab o documento em anexo
 nome do signatário: A

_____ 26/11/07

_____ 26/11/07

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
 Segue(m) juntado(s) neste data documento(s) rubricado(s)
 sob nº 10a 44 e folha de informação nº 26/11/07

SOLANGE RAINHA DOS SANTOS
 R.F. 444
 Secretária



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR
Secretaria de Registro Parlamentar e Revisão

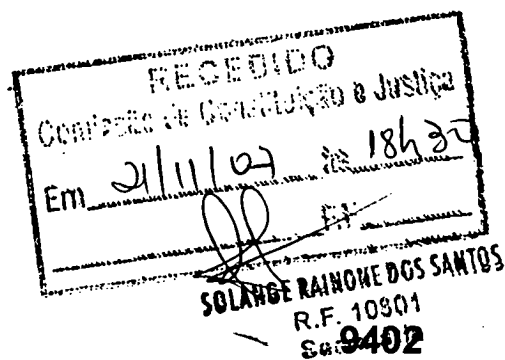
Folha nº 10 do proc.
nº 04 - 08 de 08
Solange Raimone dos Santos
R.F. 10901

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO
PARTICIPATIVA**

PRESIDENTE: JOÃO ANTÔNIO

TIPO DA REUNIÃO: AUDIÊNCIA PÚBLICA
LOCAL: Câmara Municipal de São Paulo
DATA: 14 de novembro de 2007

OBSERVAÇÕES:





O SR. PRESIDENTE (João Antônio) - Na qualidade de Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, declaro abertos os trabalhos desta audiência pública ao seguinte projeto de lei: PLO 008/2007: Acrescenta dispositivo à Lei Orgânica do Município de São Paulo, instituindo a obrigatoriedade da elaboração e cumprimento do programa de metas pelo Poder Executivo.

Senhores e senhoras, esta audiência pública surgiu não por exigência regimental. Na realidade, eu fiz questão, na última reunião da Comissão de Constituição e Justiça, de esclarecer - e, inclusive, já votamos da Comissão de Justiça o projeto - esclarecer que não havia uma exigência regimental. Mais a Comissão de Constituição e Justiça sentiu a necessidade, até pela importância da matéria, de debater mais, no sentido de facilitar a tramitação e, obviamente, o convencimento de todos os Vereadores desta Casa. Portanto, esta é a primeira audiência pública.

Quero convidar para a Mesa - no momento ele está dando uma entrevista - o Vereador Netinho; convidar o meu grande amigo, grande economista e ex-Vereador desta Casa - que teve uma atuação destacada -, Odilon Guedes; quero chamar esse incansável batalhador pelas causas da cidadania, Oded Grajew.

Vamos estabelecer a seguinte dinâmica: vamos passar a palavra ao Líder do Governo nesta Casa, Vereador Netinho, meu Colega de Câmara Municipal de São Paulo; em seguida, vamos ouvir o ex-Vereador Odilon Guedes, economista; e, em seguida, também o Oded Grajew. E; obviamente, estará aberta a palavra a todos que se interessarem em se posicionar e falar nesta audiência pública.

Por favor, Vereador Netinho.

O SR. JOSÉ POLICE NETO - NETINHO - Bom dia a todos e todas. Agradecer o convite que a Comissão de Constituição e Justiça fez para os Vereadores da Casa, para discutirem esta matéria, projeto este que foi trazido à Casa, tendo como companhia do

movimento o Prefeito Municipal. Nossa presença é para manifestar o apoio do Prefeito tem à matéria. Mas, mais do que isso, discutir, ainda na Comissão de Constituição e Justiça - e esta é a insistência que realizamos neste momento - os aspectos da compatibilização do projeto que vimos conduzindo na Casa, projeto que teve a assinatura de ampla maioria dos Parlamentares da Casa, com os institutos de planejamento, que a legislação federal já nos impõe - Plano Plurianual, as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento anual -, visto que a proposta e estamos debatendo neste momento é uma proposta que estabelece a obrigatoriedade do governante eleito de apresentar o que pretende realizar durante quatro anos.

O que não podemos afastar é que, no primeiro ano, ele já tem uma obrigação anterior que é o cumprimento do último do Plano Plurianual, já votado pelo Parlamento no primeiro ano do mandato anterior. Esta é uma obrigação de legislação federal, e que a nossa preocupação é como daremos compatibilidade a este novo instrumento, um instrumento da cidade de São Paulo - não sei se muitos outros municípios já têm esse modelo, esse instrumento, que aí é um compromisso do titular do Executivo com o eleitor, já que está tentando se trazer um modelo do que ele apresentou para a sociedade, enquanto candidato a Prefeito -, ser o resultante daquilo que ele realizará, durante esses quatro anos de governo que ele terá.

Qual a nossa preocupação? Primeiro, que tenhamos um instrumento, que é o Plano Diretor Estratégico e os seus 31 desdobramentos, que têm ações que a Administração tem de cumprir, com prazos pré-determinados e custos pré-determinados para essas intervenções.

Acessório a essa, você tem o Plano Plurianual, que estabelece quadriênios, sempre começando do segundo ano de cada mandato. Tenta ele trazer, para dentro do ambiente desses quatro anos, aquilo que está programado para 30, 40 anos no Plano Diretor.

Mais do que isso, no primeiro do exercício, o Orçamento já vem aprovado do ano anterior. Então, que grau de acomodação este primeiro ano terá naquele orçamento em curso, já aprovado, e nas diretrizes estabelecidas no primeiro semestre do ano anterior - ano anterior



da eleição -, para cumprimento de metas.

Então, a grande preocupação que temos é que esse instrumento não sirva para o dirigente público não cumprir algo que vem de um processo longo e de amadurecimento de uma cultura de planejamento. O instituto do Plano Plurianual, do Plano Diretor, é recente. Os novos instrumentos trazidos pelo Estatuto da Cidade têm, aqui na cidade de São Paulo, o seu primeiro teste revisional neste e no ano que vem.

Qual a nossa preocupação? Que este novo Instituto venha, sim, a reforçar a responsabilidade do planejamento da cidade e não criar um novo instrumento que pode o governante se esconder atrás deste novo para não cumprir os outros que por obrigação já tinha, anterior, a se lançar ao pleito. O que vem a ser isso? O governante quando se lança a candidato ele tem de realizar um processo de conquista do voto com a premissa do que ele pode fazer, não do que ele quer, apenas fazer. É muito difícil reduzirmos a possibilidade de sonho daquele que é o futuro governante, nós assistimos aqui em São Paulo, processos eleitorais em que se imaginavam grandes obras viárias de trens suspensos percorrendo a cidade como um todo. O eleitor menos avisado pode até acreditar que aquilo era possível e alguns acreditaram. O que me parece bastante razoável de buscarmos entendimento é que este processo de compromisso com o eleitor tenha de ser minimamente lastreado naquilo que é a capacidade de financiamento que a cidade mostrou nos períodos anteriores, para que não se lance no processo eleitoral desejos e sonhos que não são compatíveis com a capacidade de remuneração que o próprio cidadão tem. Essa preocupação ela é recorrente quando o parlamento é responsável, ela deve ser recorrente quando você tem candidatura responsável, mas nem sempre o princípio da responsabilidade sai estabelecido na seleção dos candidatos pelos seus partidos e muitas vezes, também não está estabelecido no compromisso que esses partidos têm com a sociedade, o discurso fácil do que se faz, porque se quer, nem sempre é aquele que se precisa para ter o resultado eleitoral. Então muito se pode falar que vai se fazer, nem sempre se pode fazer tudo que se fala, principalmente nos períodos eleitorais.



A nossa grande preocupação é que esse projeto não dê um novo instrumento para o governante se esconder atrás dele e não responder aquilo que já uma responsabilidade anterior. Essa era a grande preocupação que tínhamos. Já conversamos antes do início da audiência, para que essa compatibilização desta alteração que preconizamos no momento para a Lei Orgânica, tenha sim a sua relação imediata com os planos de desenvolvimento que a cidade já tem, e com muito custo a cidade vem conseguindo, não só construir, mas também interpretá-los e aí cito de novo, o plano diretor estratégico, os 31 planos diretores regionais, o plano plurianual de investimentos que invade o primeiro ano de cada novo exercício e o orçamento do primeiro ano e quando se fala em plano plurianual, lembrando que é no primeiro semestre de cada primeiro exercício que o parlamento tem de aprovar o plano plurianual para os próximos quatro anos, precisamos manter uma conexão direta entre este plano plurianual, que é aprovado, apresentado a Casa no primeiro trimestre e votado na Casa no primeiro semestre de cada mandato uma relação imediata com esse que é o desejo apresentado pelo candidato para a conquista do voto, como também responsabilidade de execução durante os quatro anos que mandato ele terá no exercício do Executivo aqui da cidade.

Essas foram as breves exposições que gostaríamos de trazer, de maneira cautelosa e responsável, sempre lembrando que as audiências públicas é um ambiente em que as idéias podem florescer, por isso insiste durante todo período, que a realizássemos, embora pode ter sido não compreendido, insistirei, em sempre realizar as audiências públicas, por dois fatores: a sociedade ainda não tem cultura de participar das audiências públicas e deve tê-la, até porque muito do que a sociedade pode trazer para o Parlamento, é aquilo que o parlamento não que é o grau de intelectualidade e de conhecimento que muitas vezes faltam ao parlamento e faltaram as leis do parlamento porque é daí que sai do nosso regime democrático.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (João Antônio) - Agradeço ao nobre Vereador Netinho, líder



do Governo, que com certeza pela importância da função que ocupa aqui irá nos ajudar dando mais celeridade ao processo de tramitação nesse processo desse projeto aqui na Câmara Municipal de São Paulo.

Com a palavra o Sr. Grangel.

O SR. GRANGEL - Bom dia a todos. Inicialmente quero agradecer ao nobre Vereador João Antonio, presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, que aprovou essa emenda à Lei Orgânica do Município. Em segundo lugar agradecer ao nobre Vereador Netinho, Líder do Governo, dizer que foi importante na busca do apoio do próprio prefeito apoiando a emenda, O nobre Vereador teve grande importância nessa questão. Ele sempre tem insistido na questão da audiência pública com muita razão. Essa audiência deve muito a ele, acho que é o exercício da democracia bastante importante para todos, quanto mais, como você mesmo disse, audiências, quanto mais houver a participação da sociedade, melhor para todos.

Queria agradecer a vocês dois que fizeram com que a emenda chegasse a esse ponto. E sinceramente, o agradecimento não é político ou parte da educação, mas é sincero mesmo porque nesse processo todos ajudaram bastante a chegar nesse ponto. Isso é alentador porque são Vereadores em posições opostas, da Situação e da Oposição. Estamos tratando aqui não do interesse partidário, mas do interesse público, da sociedade, os dois mostrando realmente o interesse público porque a emenda a Lei Orgânica no Município de São Paulo é uma verdadeira revolução política.

Temos falado que a Câmara Municipal de São Paulo, os seus Vereadores, está tendo a oportunidade de resgatar a credibilidade da classe política dando exemplo ao país. Tenho certeza de que a Câmara Municipal de São Paulo e os Vereadores, que apoiaram a emenda, podem colocar em seu currículo dizendo que fez parte, que iniciou um processo que melhorou a prática política no país. Tenho certeza de que um dia vão dizer: eu fiz parte disso, ajudei a acontecer porque é uma mudança em nosso processo político. Em primeiro lugar,



resgata a credibilidade dos processos eleitorais. Cada candidato a Prefeito vai ter de se informar e planejar seu programa de governo levando em conta o Plano Diretor, o Plano Plurianual, quais os limites, as possibilidades, as restrições e oportunidades para apresentarem um plano consistente que tenha credibilidade, tenha base na realidade e possa ser transformado em ação concreta. Resgata todo o processo eleitoral que hoje tem credibilidade baixa, é superficial. Geralmente, apresentam planos não muito estudados ou elaborados inconvenientemente. Depois, todo mundo esquece se tem a ver com a realidade.

Um segundo aspecto é que resgata a credibilidade da administração pública na prestação de serviço para a sociedade. Todo mundo que conhece as áreas empresarial e social sabe que o sucesso das organizações, a governança depende de gestão eficiente. Depende do estabelecimento de metas, objetivos, planos, avaliação, participação. Há vários empresários presentes que sabem que para se ter sucesso tem de haver metas, objetivos, orçamento compatível, avaliação e instrumentos de gestão para poder executar, planejar e avaliar. Isso não existem em geral na administração pública, e não falo de São Paulo, mas do Brasil, falo também da administração federal.

Se perguntarem para qualquer pessoa se sabe quais as metas a serem atingidas no final de qualquer Governo, falo de modo geral e não só de São Paulo, dificilmente a população vai saber. Dificilmente a população tem instrumentos para avaliar se a gestão foi boa, foi ruim porque não dá para comparar entre o planejado e o executado. Isso obriga a administração pública em geral – e não falo só de São Paulo – a se planejar, ter resultados e dar respostas à sociedade, às demandas porque há metas para alcançar e você vai buscá-las.

Outro grande benefício da proposta é promover justiça social em São Paulo. Todos sabem que São Paulo é uma cidade extremamente desigual. Peguem todos os dados do site da Prefeitura nas áreas dos Direitos Humanos, emprego, habitação, a cidade é muito desigual e não é de agora, falo que é longo processo que vem de muito tempo, tornando a cidade insustentável, injusta, com baixa qualidade de vida. Essa proposta estabelece que se tenha



metas para cada uma das 31 subprefeituras. Porque uma média em São Paulo é enganosa, é como morrer em uma piscina que tem como média um metro de profundidade. Mas tem dez centímetros de um lado e do outro três metros. Essa perspectiva é de se olhar para cada área da cidade, os seus indicadores e diminuir a distância entre eles, levando em conta as regiões mais favorecidas e aquelas menos, mais necessitadas é uma das grandes vantagens desse plano.

Finalmente, está incluída na Lei Orgânica a prestação de contas semestral à sociedade quando o poder público prestará contas de como estão indo as coisas. Poderá reavaliar, avaliar, a sociedade poderá acompanhar. E no final do mandato ter instrumentos na mão para dizer: esse prefeito foi bom, esse foi mais ou menos, esse prefeito não cumpriu. Ter instrumentos nas mãos para avaliar a administração pública, o que fará com que bons administradores, bons políticos, aqueles comprometidos com a causa pública, aqueles que tenham compatibilidade entre seu programa eleitoral e aquilo que fizeram, levam realmente, vamos dizer, uma vantagem, porque podem demonstrar exatamente o que fizeram e podem mudar aquilo que a gente conhece, que, no final do mandato, você tem uma avaliação muito superficial do que é feito. Ele favorece muito os administradores e políticos comprometidos com a causa pública e comprometidos com a eficiência das políticas públicas.

Quero também dizer a vocês que essa proposta da Lei Orgânica dos partidos, da mudança, nós não inventamos, o Movimento Nossa São Paulo não inventou.

Muito se tem falado de cidades bem-sucedidas do mundo, muito, na Europa - vocês conhecem: Barcelona, Berlim, Amsterdã, enfim, todas elas. O que está atrás daquelas cidades, por que elas se tornaram hoje referência mundial? Se vocês forem atrás de todas elas, elas têm exatamente isso: o candidato apresenta o programa – ele se baseia nos indicadores que a cidade tem: indicadores de Saúde, Educação e Habitação, e faz seu programa. As pessoas debatem e discutem o programa e, depois, o acompanha.

Muito se tem falado de Bogotá, no Brasil, como referência de uma cidade que há



12, 13 anos, estava absolutamente falida - economicamente, socialmente, ambientalmente, com índices de pobreza, de injustiça e de violência enormes. Fomos para lá. O que fez uma grande revolução em Bogotá, como todo mundo lá nos falou, foi uma legislação exatamente igual a essa. Nós nos baseamos - para ninguém dizer que a gente se baseia muito na Europa, nos Estados Unidos, sendo o Brasil diferente -, para apresentar essa emenda, em Bogotá, que tem exatamente a mesma coisa.

Hoje, o que acontece em Bogotá, que era uma cidade falida? Hoje, o candidato se apresenta à Prefeitura - vocês podem acessar isso pelo nosso *site*, e verão o nível de excelência das propostas de governo dos candidatos, agora que houve uma eleição. Está lá no nosso *site*, está no *site* "Bogotá Como Vamos". Eles apresentam um superprograma, detalhado, olhando os indicadores da cidade, a legislação, o plano diretor. E, depois, exatamente como aqui, 90 dias depois que o Prefeito assume, ele tem de apresentar um plano como aqui. Nós quase copiamos o que se apresentou em Bogotá. E há prestação de contas semestral.

E o Bogotá - Como Vamos que aconteceu lá em Bogotá? O gestor público, quando acaba seu mandato - vocês podem ver agora, na campanha eleitoral -, ele diz: "O meu programa foi esse, eu cumpri isso, não cumpri aquilo; outros também falam: "Minha gestão também fez isto".

E, quando ele compõe sua equipe de governo, é uma coisa impressionante: a equipe de governo de qualquer prefeito - nós falamos com vários prefeitos, inclusive de partidos de oposição: primeiro, nenhum prefeito falou mal do outro, porque ele teria de falar de um programa que ele deu continuidade, porque foi um programa apoiado pela sociedade. Se ele descontinua, ele tem de falar por que descontinua. Nenhum prefeito falou mal do outro.

Os Secretários de Governo lá são gente de primeira, porque eles sabem, o prefeito sabe que ele vai ser avaliado pela qualidade do programa que ele vai executar. Então, ele procura colocar gente de primeira. Inclusive, há secretários que são tão bons que ficam como



secretários em administrações sucessivas, de partidos opostos. É uma coisa impressionante. Há um Secretário de Finanças que é ótimo, que ficou; há um Secretário de Educação que ficou, mesmo mudando o Prefeito, porque demonstrou capacidade de tornar realidade um programa de governo.

Então, Bogotá, eu lhes digo - e vários de nós estivemos lá, e vocês podem ir lá: o segredo do que aconteceu em Bogotá se deve, em boa parte, 80%, a essa mudança na legislação que houve lá. E nós nos baseamos no que aconteceu lá em Bogotá.

Então, esse processo nós julgamos apartidário, suprapartidário, de interesse público. Tanto é que vocês têm, aqui na Câmara, um Congresso de Comissões, um encontro de Comissões, não é Vereador João Antônio? E, quando é de interesse público, vocês podem apressar e colocar em plenário. Como há, pelo que sinto, interesse, tanto da Situação como da Oposição, e, como isso inclusive deu entrada, assim, não de autoria nem de Oposição, e nem de Situação, pode ser realmente algo abraçado pela Câmara.

Também quero lhes dizer o seguinte: na hora em que isso for aprovado, vocês podem contar com nossas homenagens. E não só isso. Quero lhes dizer que nos comprometemos a isso ser exemplar para o País; dizer a vocês que, inclusive, no Rio de Janeiro, estão elaborando um processo semelhante, já há um processo de movimento semelhante; há aqui em Ilhabela; há em Belém; e, provavelmente, vai ser lançado outro movimento em Belo Horizonte. Isso já está repercutindo. Nós já pedimos várias cópias dessa emenda.

Então, nós gostaríamos que a Câmara Municipal de São Paulo realmente fosse homenageada, no momento em que isso realmente acontecer, porque isso é uma grande mudança no processo político brasileiro.

Não conheço bem, mas acho que há até alguns métodos que podem fazer com que esse processo possa avançar, havendo o suporte por parte de toda a Câmara.

O SR. PRESIDENTE (João Antônio) - Muito obrigado, Oded.



Só esclarecendo àqueles que estão presentes: aqui, na Câmara Municipal, em nosso Regimento - esclarecendo também essa última parte da fala do Oded -, temos o instituto do Congresso de Comissões: Quando há relevante interesse social e público ou urgência em uma propositura, o Presidente da Casa, a única pessoa que tem esse poder, pode convocar um congresso de comissões, comissões afins, que tratam acerca de determinada matéria a ser apreciada. A Comissão de Constituição e Justiça apenas faz controle de constitucionalidade, para impedir que leis inconstitucionais contaminem o ordenamento jurídico. As outras comissões são de mérito, que analisam o mérito da matéria.

Na semana passada, analisamos simplesmente a legalidade e constitucionalidade do projeto. Agora ele vai para mais duas comissões. Houve um equívoco, o qual estou pedindo para que seja corrigido. A próxima comissão que foi anunciada na semana passada seria a de Educação. Fiz um levantamento com minha assessoria jurídica. Estamos fazendo a correção. O projeto vai para a Comissão de Administração Pública, que realmente tem afinidade com essa matéria. A última comissão é a de Finanças e Orçamentos. Vemos que há três comissões.

O Presidente da Casa, em havendo um relevante interesse público ou urgência na matéria, poderá abreviar o processo, dar celeridade ao processo de tramitação, convocando um congresso de comissões. S.Exa. pode reunir as duas outras comissões, se quiser e se tiver interesse, em um único dia, para apreciar a matéria, tornando assim mais célere o processo.

Nem sempre estamos afinados com o dia-a-dia do processo legislativo. Então, o Presidente da Casa tem essa prerrogativa.

Tem a palavra o Sr. José Roberto, representante da Bovespa.

O SR. JOSÉ ROBERTO – Bom dia a todos, Sr. Presidente, nobre Vereador João Antônio, nobre Vereador Netinho, senhoras e senhores.

Estou aqui em nome do Sr. Raymundo Maliano Filho, Presidente do Bovespa.

Irei aqui prestar um depoimento, um apoio da Bovespa ao projeto de emenda. Nós



da Bovespa entendemos que há necessidade de haver transparência. Isso é muito importante. Se essa emenda for aprovada pelo plenário da Câmara será um divisor de águas no processo eleitoral brasileiro.

A Bovespa preocupa-se muito com questões da sociedade. Ela tem estudado esses assunto com afinco. Nosso Presidente tem viajado a outros países, na busca de soluções para as nossas questões da sociedade. Nosso Presidente apóia há muito tempo essas questões.

Agradeço a possibilidade de dar esse depoimento. Digo a todos os senhores presentes e a todos do movimento que a Bovespa está sempre aqui apoiando. Ela acha que realmente esse é um momento importante, principalmente sendo um exemplo para outros municípios e capitais, para que, no futuro, haja aproximação maior entre políticos e a sociedade.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (João Antônio) – Nós é que agradecemos.

Farei aqui um depoimento. A cidade de São Paulo perdeu muito ao não reeleger o ex-Vereador Odilon Guedes, atuante e sempre preocupado com o futuro desta cidade. Ele é um cidadão da cidade de São Paulo.

Além de meu amigo, enquanto Vereador, foi competente em todas as matérias que se propôs a defender nesta Casa. Agradeço muito a sua presença.

Tem a palavra o Sr. José Roberto Belintani.

O SR. JOSÉ ROBERTO BELINTANI – Bom dia a todos.

Muito obrigado pela oportunidade, Sr. Presidente, nobre Vereador João Antônio, nobre Vereador Netinho e Srs. Odilon Guedes e Odede.

Temos um compromisso nosso. Estamos promovendo outros eventos que envolvem transformações. Trago aqui meu irrestrito apoio neste momento. Representamos o Instituto São Paulo contra a violência, que traz, em seu bojo, diversos setores empresariais de São Paulo, indústria, comércio, bancos, transporte de carga, seguros, universidades, ONGs e,



neste momento, o Instituto está coordenando um outro movimento amplo, no nome do qual também falo, o Fórum da Cidadania Contra a Violência, que trata dessas questões, a redução e prevenção de violência e criminalidade, e nós temos mais de 80 entidades, inclusive as duas bolsas, esqueci de falar, Bovespa e BM&F são fundadoras e mantenedoras do instituto. E várias das organizações do Nossa São Paulo outra Cidade fazem parte deste movimento.

Então, há uma integração muito grande dessas organizações, todas elas envolvidas com movimentos transformadores. Entendemos que, respeitadas as ponderações feitas pelo Vereador Netinho sobre as questões técnicas, isso é uma ampliação de exercício de cidadania.

Consideramos que não só o parlamento, mas também o Prefeito atual e os futuros candidatos devem ter sensibilidade suficiente para entender a importância de a sociedade civil participar mais da vida da cidade, do Estado e do País. É isso que queremos, que mais cidadãos se envolvam e exerçam sua cidadania. E esse ato, esse projeto de lei é uma demonstração disso.

Então, nosso apoio irrestrito ao projeto. Vamos trabalhar, contando com a sensibilidade desta Casa, que é do povo, e com a do Prefeito atual, que já demonstrou essa sensibilidade e a dos futuros candidatos.

Era isso que tinha a dizer, agradeço pela oportunidade.

O SR. PRESIDENTE (João Antônio) - Muito obrigado, José Roberto.

Passo a palavra ao ex-Vereador Odilon Guedes.

O SR. ODILON GUEDES - Bom dia a todos. Queria agradecer ao Vereador João Antônio pelas palavras. Fomos colegas na última legislatura, somos colegas de futebol. Agradeço pelo convite para participar da Mesa.

Cumprimento o nobre Vereador Netinho, um dos maiores especialistas de orçamento da cidade. Tive oportunidade de conhecer o pai do nobre Vereador, que foi um profissional, funcionário público na área de orçamento e uma das pessoas que mais conhecia o orçamento de São Paulo. Como era funcionário da Prefeitura, sempre vinha à Câmara, em



todas as legislaturas. Cumprimento o Oded pelo importante trabalho que desenvolve à frente do Nossa São Paulo.

Esse projeto de lei, no meu entendimento, tem uma importância muito grande, porque vai qualificar o debate eleitoral e a administração. Isso é decisivo para o País do ponto de vista da cidadania. Hoje, temos uma série de institutos de lei que definem o planejamento estratégico no debate, mas isso é colocado de forma muito genérica na questão do Plano Diretor e do Plano Plurianual.

Conversei com o Vereador Netinho, antes da audiência, e considero procedentes as preocupações do nobre Vereador, mas a audiência nos ajuda a refletir sobre isso. Essa emenda na Lei Orgânica estabelece que o prefeito eleito e reeleito apresentará o programa de metas da sua gestão até 90 dias após a sua posse, que conterà as prioridades e ações estratégicas, os indicadores e metas quantitativas.

Isso qualificará, porque o candidato a prefeito não poderá, a partir da aprovação desta emenda, falar generalidades. Em primeiro lugar, terá de conhecer o plano diretor, porque 90 dias depois da posse terá de apresentar um plano. Quantitativamente.

Esse é o grande problema que temos. Quando eu era Vereador, esse era um dos grandes problemas, como fiscalizar. Fez o quê, não fez o quê. Na medida em que houver essa emenda na lei orgânica, o candidato eleito terá de apresentar metas quantitativas. E ligadas à campanha eleitoral. Então, para fazer a campanha eleitoral, os candidatos terão de conhecer o plano diretor, de importância vital para a cidade, e que está ligado ao estatuto da cidade, que é uma lei federal; terá de conhecer o plano plurianual, que abarca três anos do Governo, em vigência, e o primeiro ano do próximo Governo. Então, o candidato eleito prefeito terá de conhecer o que fala o plano plurianual para o último ano.

Isso qualificará o debate, e mais, terá de levar em consideração a capacidade de investimento do município. Por exemplo, este ano o orçamento de São Paulo é de 20, 5 bilhões, mais ou menos 2,5 bilhões é de investimento. Além dos projetos de reforma



administrativa e outros, do ponto de vista de investimento, a cidade investirá 2,5 bilhões, e não 20,5 bilhões. Não dá para prometer tudo, terá de se comprometer com um número de creches, escolas, corredores de ônibus. A questão do metrô, por exemplo, que é vital, envolve Governo Federal e Estadual. Então, não dá para candidato prometer fazer metrô.

No meu entendimento, essa emenda tem uma importância muito grande para a cidade, qualificará o debate eleitoral, o Governo, porque, no parágrafo 6º, temos: ao final de cada ano, o Prefeito divulgará o relatório da execução do programa. Terá de mostrar o que executou. Isso modificará a qualidade da administração.

E o Oded lembrou uma coisa extremamente importante: estamos na cidade mais importante do país. Nosso movimento tem procurado fazer contatos e já há outros em outras cidades, e esta emenda será um grande exemplo para o Brasil inteiro.

Outro detalhe: a sociedade brasileira está cansada. Não dá para ouvirmos campanhas políticas, independente do partido, que prometem tudo e fica tudo por isso mesmo. Estamos dando um passo importante.

Eu participei da equipe que discutiu a elaboração desse projeto de lei e nosso movimento conta com a participação de dezenas de entidades. Isso será um avanço importante para a cidade de São Paulo. Tenho certeza de que o Vereador Netinho, como líder do Governo, o João Antônio e os demais partidos irão analisar com toda atenção para que possamos implementar essa mudança na nossa cidade.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (João Antônio) - Muito obrigado, Odilon Guedes.

Convido o Guilherme Leal, do Instituto Ethos.

O SR. GUILHERME LEAL - Muito bom dia a todos. Srs. Vereadores, companheiros, não podia deixar de prestar meu apoio, dizer do meu entusiasmo por este projeto de lei, na qualidade de empresário comprometido, há muitos anos, com a questão pública, de uma maneira mais ampla, porque não acreditamos que uma empresa possa



prosperar em um ambiente que não seja saudável socialmente, economicamente.

Acredito que teremos, realmente, muitos avanços a conquistar no processo político e de gestão da nossa cidade, dos espaços públicos deste País. Pela nossa experiência empresarial, de muitos anos, e afortunadamente bem-sucedida, acreditamos que indicadores, metas, transparência, boa governância são condições fundamentais para o desenvolvimento de qualquer organização, e as organizações públicas, nossos Estados também demandam o mesmo tipo de atitude, de comportamento, de transparência, de boa governância, clareza de posições. A liderança efetiva se constrói a partir de uma clareza de rumos propostos. Achamos que essa lei contribuiu nesse sentido.

Como disse nosso companheiro Odilon, qualifica o debate. A origem do Movimento Nossa São Paulo, como o Oded provavelmente já mencionou, vem de uma frustração com a baixa qualidade do debate público, em períodos eleitorais recentes, mas na história do Brasil de uma maneira mais ampla. E se São Paulo puder contribuir, se a sociedade paulistana puder contribuir exemplarmente para um avanço nessa direção, como outras cidades já fizeram, e inspiraram esse movimento, estaremos dando um passo importante para a construção de uma cidade melhor, que propicie a nossas famílias, nossos descendentes, uma qualidade de vida que até hoje não conseguimos construir.

A explicitação de metas, essa possibilidade de ampliar o espaço de participação da sociedade como um todo, a continuidade das questões fundamentais da sociedade paulistana não pode se ater apenas ao calendário político-eleitoral, que tem de ser programas de Estado e não de governos, tudo isso pode ganhar um impulso relevante com a aprovação dessa emenda à Lei Orgânica Municipal.

Sabemos das dificuldades e tecnicidades que deverão ser avaliadas, podendo ser aperfeiçoadas, mas queria deixar um testemunho eloquente do nosso apoio, do nosso desejo, como cidadão paulistano, como empresário da área paulistana envolvido com esse movimento, de que tenhamos ousadia, coragem, avancemos nessa direção de fazer de São Paulo mais um



exemplo entre muitos positivos que São Paulo tem a dar para o Brasil. Também temos as nossas mazelas, mas que possamos dar mais um exemplo relevante, uma contribuição para o desenvolvimento de todo o País.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (João Antônio) - Agradeço ao Guilherme Leal.

Anuncio a presença da nobre Vereadora Claudete, que integra a Comissão de Constituição e Justiça.

Passo a palavra ao Caio Magri, do Instituto Ethos.

O SR. CAIO MAGRI - Bom dia a todos. Nobre Vereador João Antônio, Vereador Netinho, Vereadora Claudete, Odilon, Odétio, falo neste momento em nome do Presidente do Instituto Ethos, o empresário Ricardo Young, que neste momento está em viagem internacional e me recomendou, firmemente, a participação nesta audiência pública.

Em nome do Instituto Ethos, do seu Presidente, queremos reiterar o apoio que já aconteceram nesta audiência, mas destacar duas questões que me parecem importantes. A primeira delas, de que esta proposta de emenda à legislação da cidade de São Paulo tem um parágrafo muito interessante com o qual nós vamos deparar permanentemente, caso seja aprovada a emenda, e acredito que será. É o parágrafo 2, o objeto desta emenda legislativa: O Poder Executivo promoverá, dentro de 30 dias, após o término do prazo a que se refere esse artigo, portanto, quando o plano de metas for apresentado, o debate público sobre o programa de metas, mediante audiências públicas, gerais, temáticas e regionais, temáticas, inclusive nas prefeituras. Ou seja, além de ser um marco de comportamento político, é um marco de possibilidade de comportamento da sociedade, do ponto de vista da gestão da cidade de São Paulo. Nós acreditamos neste momento que é necessário dar visibilidade às boas iniciativas e aos posicionamentos avançados e corretos do ponto de vista de avançar na cidadania na Cidade. Portanto, faço duas sugestões ao Movimento Nossa São Paulo, do qual o Instituto Ethos faz parte. A primeira é de que, a partir de agora, acompanhemos, por um placar bastante



claro os prazos e parlamentares que estão envolvidos em aprovar essa emenda – acho que é importante fazer isso. Há um prazo no ano legislativo em que isso precisa se cumprir. E a segunda proposta é que possamos ter, com a articulação da Câmara Municipal, uma divulgação de como é o processo – o Vereador João Antônio falou do processo e acho que ele precisa ser amplamente divulgado para a sociedade, como essa questão vai ser decidida na Câmara de Vereadores. Então, é importante, primeiro, dar visibilidade e um placar onde possamos acompanhar o processo até o final deste ano legislativo e, segundo, qual é o processo efetivo com o qual o cidadão pode interagir neste momento. E tenho certeza de que os Vereadores que aprovarem – e acredito que será unânime – deverão ser convidados a irem a Brasília ser homenageados no Congresso porque estão fazendo uma mudança na cultura e salvando a classe política, porque neste momento não há condições de continuar mantendo os procedimentos, as formas e a legislação com que hoje se organiza a classe política no Brasil.

Obrigado. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (João Antônio) – Obrigado, quero, antes de passar a palavra ao próximo orador, dizer a todos que trata-se de uma mudança da Lei Orgânica do Município de São Paulo – vou falar o óbvio -, mas é matéria que exige quórum qualificado, portanto, é bom que todos saibam que nós, para aprovar mudanças na Lei Orgânica, necessitamos de 37 votos em plenário.

Passemos a palavra a Airton Góes, do Fórum Social da Cidade Ademar e Pedreira.

O SR. AÍRTON GÓES – Bom dia a todos, nós da Cidade Ademar, do Fórum Social, viemos à Câmara pedir aos Vereadores que aprovem este projeto. E nossas razões se dão pelo ponto de vista prática.

Cidade Ademar é uma das três subprefeituras que mais envia crianças para a Fundação Casa, antiga FEBEM. Temos 198 favelas, 42 quilômetros de córrego não-canalizado, e como é uma área densamente povoada, com mais de 400 mil pessoas, oficialmente, e acreditamos que, pelos números da Sabesp, há mais moradores, cerca de 500



mil pessoas – temos em São Paulo muitos problemas com estatística. Muitas das pessoas moram na beira de córregos. Lá discutimos a questão com o Movimento São Paulo, pois desde o início somos parceiros e participantes com muita honra do Movimento São Paulo, e uma das coisas que nos atrai muito no movimento é a questão do combate à desigualdade. Vivemos em uma cidade em que o diálogo entre a periferia e a classe média – que tem mais recursos e condições -, é um diálogo que se torna a cada dia mais difícil. Sentimos que existe um abismo entre os dois lados, que está se aprofundando, e precisamos resolver isso. Acreditamos que o projeto tem um grande mérito, pois nós, lá na periferia, poderemos saber o que a Prefeitura, o Poder Público tem planejado em nossa região.

Vou dar um exemplo a vocês. Temos lá a Saúde como setor prioritário, porque está em situação caótica. E em toda eleição – e na última com mais ênfase -, a Saúde foi objeto de discussão no debate entre os candidatos e todos diziam que iriam resolver os problemas do setor. E digo hoje: a Saúde não melhorou em nada, as pessoas continuam nos corredores do Hospital Pedreira, continuam esperando 3, 4 meses para ter uma consulta e depois, se tiver de fazer um exame especializado, demora mais 3, 4 meses. Isso é a diferença entre a vida e a morte. Se a pessoa esperar 6 meses para realizar um exame e depois esperar mais 3 meses para descobrir o que é, se for um câncer ou uma coisa grave é a diferença.

Então, o que queremos? Queremos 3 PSFs na região e, com muita luta, conseguimos que a ex-Secretária de Saúde fosse ao local. Mas ela não sabe, foi lá, falou, falou, falou, acabou a reunião e ninguém sabia se ia haver os 3 PSFs ou não.

Então, do ponto de vista prático, é o seguinte: se este projeto for aprovado – e nós queremos que seja aprovado -, tem que ficar claro para a população, no nosso caso vai ter os 3 PSFs – e, para quem não sabe, PSFs é Programa de Saúde da Família, que ajuda a atender aquele pessoal que mora em favela, que mora em condições precárias. Se for aprovado este projeto vamos saber claramente se está lá no programa, se vai ser construído ou não. Hoje fica até difícil cobrar porque ninguém se compromete com nada, nem o Prefeito, nem as



Secretarias e vira uma coisa que piora ainda mais o debate política, vira uma troca eleitoral. Então, se determinada favela ou líder comunidade resolver apoiar tal ou qual candidato, pode ser que saia! Então, muito se reclama aqui da qualidade do debate político, mas é essa troca de favores, quando não tem um programa definido, com metas e tudo mais, deixa margem para isso. As lideranças comunitárias são compradas, de uma forma ou de outra, e piora ainda mais a qualidade de nossos políticos.

Então, em nome da Cidade Ademar, dos fóruns sociais, quero pedir aos Vereadores que aprovem este projeto porque ele é muito importante também para a periferia de São Paulo.

Muito obrigado. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (João Antônio) - Obrigado. A próxima oradora é Daniela Rodrigues de Castro, pela Atletas pela Cidadania e escola de governo.

A SRA. DANIELA RODRIGUES DE CASTRO – Bom dia a todos, bom dia, Vereadores, Claudete, José Police Neto, João Antônio, Odete, Odilon, hoje venho representar a organização Atletas pela Cidadania, na verdade recebi a incumbência do Raí, da Paula, da diretoria, Gustavo Borges, Ana Moser, de reiterar o apoio da organização a este projeto tão importante.

Atletas pela Cidadania é uma organização nova e tem muito a ver com o que vemos aqui hoje. Os atletas não só se juntaram como atletas, mas como cidadãos, para participar dos rumos do País como cidadãos brasileiros. Então, a participação da organização no movimento é muito importante. Acompanhamos a lei da Responsabilidade Social, que tramita na Câmara Federal e, no caso de São Paulo, segue um caminho análogo a essa emenda, porque diz de como os governantes têm de prestar contas à sociedade.

E, resgatando um pouco o termo cidadania, quando pensamos em democracia, não querendo seguir um clichê, mas falamos do poder do povo, do poder das pessoas que delegam aos seus governantes um mandato. Então, apesar de isso ser tão comum, tão comentado, é



pouco aplicado na prática. Mais do que um projeto que tenhamos medo é um instrumento a mais de participação. É bom para a sociedade porque faz com que todos nós tenhamos mais interesse. Os atletas se juntaram porque perceberam que são cidadãos e se não participarem como tais o País não muda, não é culpa só dos governantes, mas nós, cidadãos, temos de participar, e, na verdade, este projeto reflete isso, a participação dos cidadãos, mas aqueles que governam saberem que têm um mandato e aí prestar contas, para sabermos para onde estamos indo. Há muito imprevisto na Administração Pública e também não devemos colocar a culpa só na Administração, mas também na população que também não cobra.

Então, é um movimento novo, mas extremamente importante. No Rio começou também um movimento, o Lars Grael é membro da diretoria e acompanha o movimento, e a aprovação desta lei é uma etapa que pode servir como exemplo para todo o País.

Então, em nome deles, e sendo incisiva como me pediram, apoiamos a aprovação desta lei e esperamos que possa representar um exemplo para outras cidades e que daqui a alguns anos seja uma prática normal, que todos saibamos o programa da Cidade, saibamos para onde estamos indo e possamos participar mais. Obrigada (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (João Antônio) – Obrigado, Daniela. O próximo orador é Jocemar Silveira da Cooperativa Pedra sobre Pedra, de Pedreira, não é?

O SR. JOCEMAR SILVEIRA – Bom dia, camaradas, bom dia, Mesa, vim manifestar meu apoio a este PL, e também fazer um relato de que na nossa região também realizamos audiências públicas. E as audiências públicas que nós realizamos lá têm planejamentos de objetivos a curto, médio e longo prazo, e também com planejamentos de metas e indicadores. A gente lá se reúne para discutir diversos assuntos, não só locais como regionais e globais, mas também discutimos problemas de natureza dos resíduos, os problemas que o lixo causa ao meio ambiente, o problema por estarmos na beira da Billings, por termos lá 40 mil residências despejando 1.500 metros de esgoto por segundo, clandestinamente, na Billings. Nós discutimos lá vários assuntos e acabamos nos planejando com propostas e objetivos para

tentar resolver os problemas não só enquanto comunidade, enquanto moradores, enquanto entidades associativas, mas a gente sabe que sozinhos não vamos a lugar nenhum. E acabamos buscando esta Casa de Leis, através dos vereadores, acabamos buscando os órgãos públicos, as Secretarias, a Prefeitura, o próprio Governo do Estado, para tentar, assim como nós, participar dos seus direitos e deveres. E aí, muitas vezes a gente acha muitas falhas.

O que há de mais recente no nosso bairro, na nossa região, só para dar exemplos de metas e indicadores: nós acabamos de ganhar uma licitação da Secretaria do Verde, um edital de arborização, observando a gente que a região em que nós estamos a “fartura” se perpetua: “farta” emprego, saúde, moradia, tudo. Inclusive “farta” árvores também. E a gente acabou se inscrevendo num edital de arborização da Secretaria do Verde, com objetivo de plantar árvores. E a gente acaba tentando pegar informações da Prefeitura ou da Secretaria com relação aos atuais problemas da arborização. Vocês acreditam que a Prefeitura não tem documentos que relatem onde estão os resultados que as árvores trazem; onde mais falta ou onde mais tem. A Prefeitura em si não está organizada em especial com esses números relativos à arborização, em especial da região de Pedreira, em especial da região de Cidade Ademar.

Então, acreditamos que se nós, enquanto lideranças, cooperativas, pessoas físicas, temos o nosso papel de direitos e deveres de prestar contas no dia a dia, não só à comunidade, mas também ao governo, por que os governantes ou políticos, ou o poder público não podem ser recíprocos conosco? Direitos e deveres. Acreditamos que se não vai no amor, vai na dor. Gostaríamos que a maioria dos candidatos na época, ao propor, ou ao se comprometer com o que ele propõe, realizasse na prática, que fosse no amor. Mas, já que não vai no amor, a gente tenta propor goela abaixo através do PL, de uma lei. E queremos acreditar que ela vá servir na prática, porque a gente observa que tem muita lei. Mas essa vai ser diferente, sobretudo porque está vindo de baixo para cima, sobretudo porque tem



movimentos sociais por detrás, porque tem a nossa São Paulo por trás, e nós estamos participando para que se fortifique e aconteça na prática. Cada candidato, seja a vereança ou o prefeito, que apresente metas, indicadores, objetivos a curto, médio e longo prazo, dentro do seu mandato de quatro anos, e no final apresente resultados aos quais se comprometeu. E ele ter aquilo no seu currículo e poder pôr a cabeça no travesseiro e dormir com mais qualidade.

Para fechar, nós da comunidade, estamos participando de todos os processos e acreditamos que esse PL vai colaborar em especial, porque estamos querendo algo novo e na prática, lá na comunidade. Obrigado. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (João Antônio) - Obrigado. Vamos ouvir Ana Maria, representando Caras do Brasil.

A SRA. ANA MARIA - Bom dia a todos. Na verdade, falo em nome de uma cidadã que aderiu ao movimento Nossa São Paulo por ter encontrado nesse espaço um espaço de prática de cidadania. Queria manifestar meu apoio a essa iniciativa de emenda à Lei Orgânica do Município por entender que ela tem um aspecto profundamente pedagógico perante a sociedade e a administração pública. Perante a administração pública, ao provocar que o prefeito tenha que integrar a sua equipe e construir junto com ela os rumos dos próximos quatro anos do seu mandato, em consonância com as demais leis, especialmente o Plano Diretor Estratégico, ele sinaliza para a equipe para onde vamos e sinaliza para a sociedade para onde vamos também. Isso ajuda muitíssimo a nós, cidadãos, entendermos os projetos e as intervenções urbanas que acontecem na cidade, e as políticas sociais, e também ajuda muito aos investidores entender para onde vamos, e a transparência fica absolutamente conquistada através deste plano do programas de metas de gestão.

A visibilidade, a informação ajuda profundamente a formação da cidadania. E nós precisamos muitíssimo na cidade de São Paulo termos cidadãos informados, formados, e podendo participar criticamente, e precisamos muitíssimo de uma administração pública que ande nessa direção. Eu queria aqui reiterar o apoio em nome da militância do movimento



Nossa São Paulo, a esta proposta de emenda a Lei Orgânica do Município. Muito obrigada.

(Palmas)

O SR. PRESIDENTE (João Antônio) - Muito obrigado. Quero anunciar as presenças dos nobres Vereadores Carlos Bezerra Jr, que integra também a Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa e o Vereador Agnaldo Timóteo, também integrante da mesma comissão.

O último a falar representando entidades - depois eu passarei a palavra aos Vereadores - é Ronaldo Brito, do Sindicato de Transporte de Cargas.

O SR. RONALDO BRITO - Bom dia a todos. Cumprimento os nobres Vereadores. Setcesp, Sindicato de Transporte de Cargas do Estado de São Paulo, e principalmente a diretoria representada pela Motocicleta, os moto-fretistas. Estamos acompanhando já o movimento Nossa São Paulo desde o início. Um agradecimento especial à Odete e ao Caio que têm-nos dado bastante apoio. E pedimos à Casa que aprove o projeto de lei, pois no sistema de trânsito em São Paulo, a motocicleta é parte integrante da nossa cidade, principalmente porque estamos trabalhando muito para evitar os acidentes com esses profissionais e trazer melhoria da qualidade de vida para todo cidadão.

Volto a reiterar o pedido com relação à emenda, e mudar um pouquinho; sairmos da intenção, pois intenção é ilusão, e temos que partir para a ação. Obrigado. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (João Antônio) - Muito obrigado. Passo a palavra à Vereadora Claudete Alves.

A SRA. CLAUDETE ALVES - Sr. Presidente, Oded, colegas Vereadores, senhoras e senhores aqui presentes, bom dia. Eu queria deixar mais uma vez registrada a minha posição sobre esse projeto e fazer poucas considerações. Primeiro, que considero que é um dos projetos mais importantes desta Legislatura e tive muito prazer em ser relatora; não tive dificuldade nenhuma de dar o parecer de legalidade, de constitucionalidade. E também, mesmo não sendo necessário, de me posicionar em relação ao mérito.



Eu queria dizer que a democracia precisa, na nossa sociedade, ainda, de reparos; a construção dela. E eu vejo, Oded, que esse projeto vem oxigenar e aperfeiçoar esse mecanismo. Então, só por isso não deveria haver questionamento, já deveria ser aprovado, porque, aqueles que ocupam, tanto no Legislativo, como no Executivo, são seres humanos, representam os extratos da sociedade, e, portanto, não são donos da verdade e são várias verdades que têm que ser contempladas.

Então, quero dizer que vem em boa hora. E a história recente tem-nos demonstrado isso. Não dá mais para a população não ter o direito da participação efetiva, garantindo a sua cidadania, porque eles que elegem. Fico muito satisfeita de saber que com a aprovação desse projeto, o que foi prometido tem que ser cumprido e têm que prestar conta de. Porque hoje, o que nós presenciamos? Recentemente, nem os compromissos de determinados políticos que registram em cartório dizendo que têm tal compromisso: ganham eleição em cima disso; termina a eleição, rasgam o que foi registrado em cartório. Então, é um dos motivos porque precisa, sim.

Penso que uma alteração na Lei Orgânica garante muito mais do que um documento registrado no cartório. Vocês sabem a que estou me referindo aqui.

Então, é importantíssimo. Eu quero parabenizar os idealizadores desse projeto, todos aqueles que estão se empenhando em aprová-lo. Já posso aqui, com a anuência do Presidente desta comissão, dizer que a Bancada do PT não fará qualquer questionamento; muito pelo contrário. Vamos fazer esforços para ver este projeto aprovado, tal a sua relevância, tal a sua contribuição para o aperfeiçoamento da questão da participação cidadã, da responsabilidade, da co-responsabilização.

Para finalizar, um dos oradores que me antecederam colocou que se esse projeto for aprovado, os Vereadores da cidade de São Paulo terão que ser homenageados no Congresso Nacional. Eu queria discordar disso. Não terão coisíssima nenhuma. Quem tem que receber comenda, aplausos e homenagens no Congresso Nacional foram os proponentes,



foram aqueles que provocaram a Câmara Municipal a aprovar essa lei, tal a importância. Eu acredito que é obrigação dos Vereadores votarem esse projeto e eles não têm que receber elogio nenhum para isso, é um dever aprovar esse projeto. Então eu queria finalizar, já me justificando, Sr. Presidente, que vou precisar me retirar e só não cheguei no horário porque sou membro da CPI que apura o desrespeito às crianças, adolescentes, portadores de necessidades especiais e idosos na Cidade. Em virtude do feriado nós temos um prazo regimental de apresentar o relatório e eu sou sub-relatora da parte que trata das crianças e adolescentes, e obviamente, com todas as constatações que nós fizemos na cidade de São Paulo, tem um grau de dificuldade para colocar as nossas observações, e hoje... ontem à noite eu estive com a minha equipe na região da "cracolândia" observando aqueles meninos, e hoje às 5h da manhã... nós ficamos das 5h às 9h30min também observando e fazendo um relato que nós queremos que conste no meu sub-relatório da CPI. Eu tenho que finalizá-lo porque eu tenho que apresentá-lo agora no começo da tarde. Peço licença aos senhores de não poder ficar até o final da audiência, mas eu quero, assim, enquanto cidadã também... hoje eu estou aqui, amanhã eu posso estar do outro lado... eu quero agradecer a cada um dos senhores que gestaram essa maravilha. Para mim a Câmara Municipal tem obrigação de aprovar esse questionamento... esse projeto que vai contribuir para o aperfeiçoamento e quem tem que ser homenageado são os senhores e as senhoras. Muito obrigada e já justificando que eu vou ter que me retirar. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (João Antônio) - Obrigado, Claudete. Passo a palavra ao Vereador Carlos Bezerra Jr., Líder do PSDB aqui na Casa.

O SR. CARLOS ALBERTO BEZERRA JR. - Sr. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, João Antônio, quero cumprimentá-lo; cumprimentar especialmente os nossos colegas Vereadores; o nosso sempre Vereador, combativo Vereador Odilon Guedes, grande amigo, grande companheiro aqui nesta Casa, pessoa por quem tenho carinho e respeito; Vereador Agnaldo Timóteo; meu amigo Líder do



Governo nesta Casa, meu companheiro de bancada, o mais jovem Vereador desta Casa, tomou meu posto, Odilon, grande Vereador, combativo, tem feito um grande trabalho na liderança do Governo aqui nesta Casa, Vereador José Police Neto. Oded Grajew, a quem acompanho especialmente nesses últimos anos, participei em todas os eventos do Fórum Social Mundial, menos no da Venezuela, estive este ano também em Nairobi, na África, palestrando lá, falando sobre a questão da prevenção do abuso sexual na infância; o acompanho, respeito sua história, sua caminhada. Enfim, cumprimentar também cada um de vocês que estão aqui.

Palavras muito breves aqui nesta Casa, hoje, nesta tarde. Primeiro, apenas uma questão... Estava ali sentado, pensando e pensando sobre o movimento. Mais do que sobre o Movimento Nossa São Paulo, sobre o nome Nossa São Paulo. Estava pensando algumas coisas até sobre pesquisa recente que vi nos jornais, se não me engano no *Estado de São Paulo*, na *Folha*, que dizia que para grande parte dos paulistanos o grande sonho era deixar a cidade de São Paulo, ir embora da cidade de São Paulo. São Paulo para muitos é uma cidade de passagem. São Paulo para muitos é um lugar onde se nutrem sonhos de que um dia se sai da sua pequena cidade, se sai do seu espaço, de onde nasceu para se dirigir a São Paulo para crescer, para ter novos sonhos, para ganhar dinheiro, enfim, para crescer; se dirige a São Paulo para isso, mas particularmente para ganhar alguma coisa ou para ganhar melhor, para ter melhores recursos. E São Paulo é uma cidade com parcela da nossa população assim. São Paulo é uma cidade que muita gente considera uma cidade de passagem. E acho que para além da discussão que nós fazemos, que é da maior relevância, da maior importância, o simples fato de termos um movimento que procura, através de ações, resgatar esse espírito, o espírito da nossa São Paulo, o espírito de uma cidade que pode ser construída de maneira diferente, o espírito de uma cidade que pode ser modernizada em sua administração pública e ao ser modernizada com ações como essa que discutimos aqui pode se tornar vanguarda para o mundo inteiro, pode ser exemplo para outras cidades brasileiras, mas particularmente pode



fazer com que esta cidade, que para muitos é uma cidade de passagem, ao ter a sua administração pública modernizada, ao ter instrumentos como esse, devolva um pouco da generosidade que tem com tantos cidadãos para a toda a sociedade. Nesse sentido, se fosse só isso, só a discussão e o simples fato da implantação do movimento, do surgimento do movimento com essa característica, já seria um grande ganho. Mas para mim é muito mais, particularmente para mim é muito mais. Eu penso que o que nós fazemos aqui hoje e eu insisti muito para que essa discussão acontecesse, aliás, eu tenho ressaltado muito da importância que se faça essa discussão aqui na Casa, com audiências, nas comissões, no plenário, com os Vereadores é muito importante.

O PSDB é um partido que no seu estatuto se coloca como parlamentarista. É um partido que acredita no parlamento, no debate das idéias e na importância do parlamento enquanto espaço de participação e representação popular. Acreditamos nisso. Então é importante e eu diria histórico o que fazemos hoje, aqui. Por isso, Vereador João Antônio, insisti em que fizéssemos audiência pública na Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa. Na verdade, a Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa é talvez a mais importante da Casa, é a porta de entrada de todos os projetos e iniciativas. Esta discussão precisa sim ser qualificada.

Quero encerrar a minha fala cumprimentando a cada um dos senhores, especialmente àqueles que fazem parte do movimento Nossa São Paulo é Outra Cidade. E os cumprimento na figura do Sr. Oded Grajev porque, como disse, respeito a sua história, a sua caminhada pelas ações públicas que realizou em prol deste País. Mas quero cumprimentá-los também pela iniciativa que trabalha no sentido da modernização, da transparência e particularmente de se afirmar compromissos, particularmente em se medir compromissos através de metas que vão sendo assumidas durante a campanha, mas que podem efetivamente serem cobradas, uma vez que os eleitos estejam no poder.

Quero aqui colocar, como Líder do PSDB, a posição da nossa bancada, da



bancada do PSDB que é favorável à proposta, votará nesse sentido, pois acredita que a proposta é um grande avanço para a cidade. Sem dúvida, trará benefícios imediatos, diretos para o cidadãos e cidadãs que vivem na nossa São Paulo, que tem de deixar de ser uma cidade de passagem para ser a nossa São Paulo.

Parabéns a todos nós. Mas não termino sem discordar de outras opiniões e ressaltar sim a importância de organizações, de movimentações na sociedade civil. Mas destacaria a importância do parlamento, pois sou dos que acredita no papel do parlamento. O Parlamento precisa sim opinar, discutir, debater para que depois tenha a autoridade de implementar, de cobrar ações efetivas do Executivo. Por isso, estou aqui e fiz questão de participar do debate, cumprimento a todos, mas especialmente o nosso Presidente João Antônio pela condução dos trabalhos na tarde de hoje. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (João Antônio) – Muito obrigado, Carlos Bezerra, Vereador sempre atuante na Comissão de Constituição e Justiça.

Depois do Vereador Agnaldo Timóteo faremos os encaminhamentos finais. Tem agora a palavra o Vereador combativo e atuante, Agnaldo Timóteo do PR. (Pausa) S.Exa. diz que hoje não vai cantar. S.Exa. pode “cantar” a todos os Vereadores para acelerarem o processo de tramitação nesta Casa.

O SR. AGNALDO TIMÓTEO – Bom dia, Sr. Presidente. Acho que não haverá necessidade. Bom dia colegas, ilustres Vereadores, senhoras, senhores. Minhas desculpas, o gabinete não havia me informado desta reunião. Estou com a pressão baixíssima, estou fazendo regime, passei muito mal, hoje me levantei da cama. Estou com a pressão nove por seis, talvez, mas não poderia faltar. Quero dar minha opinião em projeto através de uma observação porque conheço menos o projeto do que deveria. Mas fiz uma observação porque três meses após as eleições o Prefeito vai fazer sua programação baseada em seu orçamento. Fico imaginando: dará o Prefeito prioridades especiais para habitação popular e para saneamento básico, por exemplo, porque é uma das coisas mais importantes para São Paulo?



Carlos Alberto disse que São Paulo é uma cidade de passagem, mas não é não. O mundo está convulsionado.

Hoje, tivemos notícia de que em Paris, na noite de ontem, teve 340 quilômetros de engarrafamento. O mundo está assim, pois todo mundo quer ter o seu automóvel, quer ser moderno, o mundo está assim. Temos outras coisas em São Paulo que deveriam ser colocadas na cabeça de um prefeito para que tivesse cuidados especiais. Evidentemente, falei com o Presidente Lula recentemente, assim como antes, venho falando sempre que temos nos preocupado com os jovens. Não encontro em nada da legislação nacional que diga respeito a uma linguagem facilmente absorvida pelos jovens para que vejamos todos os dias meninos de 15 anos matando e morrendo estupidamente. Isso me deixa apavorado. Eu com quatorze anos era torneiro mecânico, e hoje os meninos estão matando e morrendo, indo embora, e a maior parte poderia estar trabalhando, cuidando da família, etc.

Vamos votar a favor do projeto, mas há grande preocupação porque o Prefeito, após três meses da eleição, terá grande facilidade de elaborar a sua programação de realizações, será enorme porque com parcelas do orçamento fará tranquilamente. Aí fico com a minha preocupação social de torneiro mecânico, de filho de Dona Catarina e do Seu Timóteo.

Os prefeitos irão se preocupar com habitação popular, com saneamento básico que são dois problemas seriíssimos da cidade de São Paulo? Os engarrafamentos que se danem! Qual é o problema? Eu estou no meu carro, se eu quero usar o carro, eu que enfrente os engarrafamentos. Aliás, falaram aqui de moto-boys ou coisa parecida. Ontem, vi cena desagradável no Jornal do SBT de motoqueiro que discutiu com taxista, deu a volta, tirou o capacete e quebrou o retrovisor do taxista. É preciso que encontremos no Parlamento alguma forma de dizer a esses meninos, a essa parcela grosseira e mal-educada que chuta os automóveis dos outros, que é preciso ter um pouco mais de equilíbrio. E tudo isso vem ao encontro do que estamos discutindo: administração pública.

Desejo que o projeto seja aprovado, votaremos a favor, mas acredito que o Prefeito



terá uma facilidade muito grande ao passar no seu orçamento as suas prioridades, tomará que sejam sociais. Obrigado. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (João Antônio) – Senhores e senhoras, ao encerrar esta audiência pública que considero da mais alta importância para a cidade de São Paulo, dirijo-me aos presentes para argumentar favoravelmente a este projeto de lei. Primeiro, temos alguns mecanismos que garantem um certo planejamento estratégico. Por exemplo, temos o plano diretor, aliás, chamamos de plano diretor estratégico. Há muito tempo a cidade de São Paulo segue a lógica eleitoral, para não dizer eleitoreira e não se tem em São Paulo nenhum planejamento estratégico. Aliás, convivemos nesta cidade, na sua história mais recente, com um único plano diretor, que alguns questionam se verdadeiramente era um plano diretor eficaz, mas sem ele a cidade de São Paulo não chegaria onde chegou, que foi o plano diretor gestado no período de Prestes Maia, implementado no período Faria Lima, que praticamente versou sobre o viário público nesta cidade.

Imaginemos se não tivéssemos em São Paulo a 23 de Maio, as Marginais, a Radial Leste. O que seria de São Paulo hoje. Se não nos preocuparmos estrategicamente com os interesses da cidade e o plano de metas é fundamental, estaremos jogando esta cidade no caos amanhã. Infelizmente, a lógica eleitoreira, onde o Prefeito que entra prepara a sua eleição sem se preocupar com os caminhos estratégicos de soluções dos graves problemas que assolam a Cidade, São Paulo se tornará cada vez mais inviável e os problemas vão aumentar.

Temos uma São Paulo que cresceu e constituiu diversos núcleos econômicos, nas diversas periferias à margem do planejamento estratégico, muito mais numa lógica dos interesses econômicos do que dos interesses da coletividade, por mera falta de controle público, tanto de participação institucional da sociedade organizada, como por falta também do Poder Legislativo.

Por que estou dizendo isso? Porque são mecanismos institucionais como esse que forçam o poder público, o ente Estado, a desenvolver metas efetivas pensando não na próxima



eleição, mas pensando nos interesses futuros da Cidade. Portanto, considero essa matéria e não tive nenhuma dificuldade na Comissão de Justiça em aprová-la, porque aprovamos por unanimidade, mas considero matéria de alta relevância social. Está entre as matérias, e quero chamar atenção dos vereadores desta Casa, que deveríamos abreviar o processo legislativo. Se conseguíssemos ainda este ano aprovar essa mudança na Lei Orgânica do Município, já teríamos a sua aplicabilidade no ano que vem, último ano desta gestão. É claro que toda lei, na sua estréia, exige um tempo de maturação, exige aperfeiçoamentos futuros, mas já faríamos a sua aplicabilidade ainda nesta legislatura.

Quero destacar a importância de aprovarmos e o esforço dos senhores que representam aqui a sociedade organizada interessada nessa matéria para pautarmos essa matéria ainda este ano. Temos, provavelmente, até o dia 20, 25, talvez 28 de dezembro a Casa em funcionamento, antes do recesso. Portanto, temos tempo suficiente.

Qual o encaminhamento como Presidente da Comissão de Justiça, eu deixo para todos desta audiência pública? Eu, presidente da Comissão de Justiça, vou encaminhar ofício à Presidência da Casa solicitando que faça uma reunião das comissões de mérito, Comissão de Administração Pública e Finanças, para que possamos abreviar o processo de tramitação nas comissões. Num único dia, reuniremos as duas comissões e vamos abreviar o processo para dar celeridade à sua tramitação na Casa.

Da minha parte, vou fazer esse ofício ao Presidente da Casa, pedindo que submeta ao Colégio de Líderes, porque o Presidente sempre submete a pauta ao Colégio de Líderes, que são todos os líderes partidários de todas as bancadas, mais o líder do governo que acaba estabelecendo a pauta desta Casa.

A minha sugestão é que as entidades reunidas e mais quantas quiserem assinar, que assinem também o ofício nessa mesma direção, pedindo que o Presidente da Casa abrevie o processo legislativo, para que possamos, se depender do meu esforço e dos depoimentos dos vereadores presentes, aprovar ainda este ano, para que possamos



implementar essa proposta, esse novo mecanismo de controle e aferição dos programas dos governantes, ainda no último ano desta gestão.

Por isso, quero deixar essas duas sugestões, agradecer imensamente a presença de todos e dizer que a Comissão de Justiça está acrescida de mais uma função da mais alta importância, porque na Comissão de Legislação Participativa, que era uma comissão não permanente nesta Casa, as suas funções agora integram a Comissão de Justiça. E como Presidente da Comissão de Constituição e Justiça estou tentando desburocratizar ao máximo as iniciativas nesta Casa de leis que venham das diversas entidades. É claro que ainda temos um mecanismo que não depende apenas do regimento da Casa e não é próprio da Lei Orgânica do Município e sim, é uma matéria constitucional que a entidade não pode subscrever matérias legislativas. Portanto, para tramitar na Casa exige que um vereador ou mais assine a matéria. Tenho absoluta certeza que se é de relevante interesse social e se estiver dentro da legalidade e constitucionalidade, os nove vereadores desta comissão irão subscrever as matérias propostas por entidades, para que possa tramitar livremente na Casa.

Agradeço a presença de todos. Coloco a Comissão de Constituição e Justiça e os seus nove membros à disposição desse projeto para que possamos num breve espaço de tempo, aprová-lo e torná-lo realidade na cidade de São Paulo, sendo pioneira numa matéria que acho da mais alta relevância para todo país. Muito obrigado.

Antes de encerrar, passo a palavra ao Oded Grajev.

O SR. ODED GRAJEV – Da nossa parte, seria uma coisa paralela, vocês mandariam essa solicitação.

O SR. PRESIDENTE (João Antônio) – E as entidades subscreveriam ofício pedindo a realização de congresso de comissões, separadamente.

O SR. ODED GRAJEV – Queria também finalizar e agradecer ao Netinho, Carlos Alberto, Agnaldo, João, por esta audiência. Acho muito importante ter audiência, inclusive, essa emenda prevê audiências. Quero render homenagem a vocês e agradecer a todos. Quero dizer



que esse é o nosso compromisso, aprovando essa emenda, a nossa idéia é da mesma forma que Bogotá se tornou uma referência internacional e hoje temos uma rede latino-americana de cidades que chamamos de sustentáveis, que exatamente trabalham nesse sentido, a nossa idéia é fazer acontecer as coisas em São Paulo para dar exemplo ao país.

Quando aprovado vamos dar publicidade a isso e todos os vereadores que apoiaram essa iniciativa. O Brasil precisa de exemplos concretos e positivos na área política e queremos dizer que tem uma Câmara Municipal com vereadores que fizeram um gesto importante e exemplar, queremos dar publicidade não só à Câmara, mas um por um os vereadores que fizeram isso acontecer.

Achamos que o Brasil precisa de exemplos positivos e tem esse nosso compromisso, isso está repercutindo em outros lugares, como Bogotá e outras cidades. Vocês têm esse nosso compromisso, o nosso agradecimento por terem levado isso adiante. Há vereadores de vários partidos, mas há um interesse público. Vocês estão dando demonstração nesse sentido. Obrigado a todos que vieram e a vocês que têm levado esse projeto.

O SR. PRESIDENTE (João Antônio) – Eu que agradeço. Para encerrar quero dizer que essa é uma matéria para durar muito tempo. Não é desta ou daquela administração, deste ou daquele partido. Na administração anterior eu era o líder da Prefeita Marta Suplicy na Câmara Municipal de São Paulo, hoje estou na oposição, o Vereador Netinho, por quem tenho maior respeito, é o líder do governo Kassab. Amanhã, volto eu, ou outro partido, ou o partido do Agnaldo a governar São Paulo. Esta é uma matéria que vai disciplinar qualquer administração pública. Portanto, é da mais alta importância.

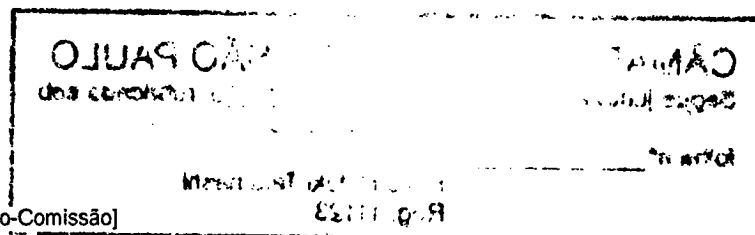
O SR. ODED GRAJEV – O ano que vem é eleitoral e se aprovado este ano, os candidatos vão se debruçar sobre programas, metas, compromissos, vai qualificar o debate político no ano que vem, por isso é tão importante ser aprovado este ano.

O SR. PRESIDENTE (João Antônio) – Agradeço a presença de todos. Espero que possamos acelerar o processo de tramitação desse projeto na Casa, votarmos no mais breve



espaço de tempo possível, um abraço. Declaro encerrada a presente audiência pública.

(Palmas)

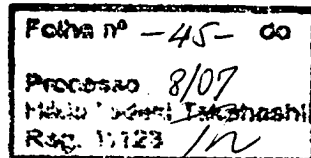


CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue juntado nesta data para o processo rubricado sob

folha nº -45- a: 29.11.97

H
Hideo Hiroki Takahashi
Reg. 11123



16 - PAR
16- 1788/2007

O projeto de emenda à Lei Orgânica de autoria do nobre Francisco Chagas, Claudete Alves, José Américo, Carlos Alberto Bezerra Jr. José Pólíce Neto, Cláudio Prado, Abou Anni, Noemi Nonato, Myryam Athie, Claudinho de Souza, Antônio Carlos Rodrigues e Farhat “acrescenta dispositivo à Lei Orgânica do Município de São Paulo, instituindo a obrigatoriedade de elaboração e cumprimento do Programa de Metas pelo Poder Executivo” acrescentando o artigo 69-A ao artigo 69 da Lei Orgânica do Município de São Paulo com a seguinte redação: “o Prefeito, eleito ou reeleito, apresentará o Programa de Metas de sua gestão, até noventa dias após sua posse, que conterá as prioridades, as ações estratégicas, os indicadores e metas quantitativas para cada um dos setores da Administração Pública Municipal, sub-prefeituras e distritos da cidade, observando, no mínimo, as diretrizes de sua campanha eleitoral e os objetivos, as diretrizes, as ações estratégicas e as demais normas da lei do Plano Diretor Estratégico”.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer pela legalidade.

De acordo com a propositura o Poder Executivo promoverá debate público sobre o Programa de Metas mediante audiências públicas gerais, temáticas e regionais, inclusive nas sub-prefeituras e, ainda, divulgará semestralmente os indicadores de desempenho relativos à execução dos diversos itens do programa permitindo à população de São Paulo avaliação e o acompanhamento das ações, obras, programas e serviços realizados pelo Poder Público.

A Comissão de Administração Pública manifesta-se favoravelmente ao projeto de emenda à Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 28/11/07.

Presidente

Relator

17 - RELCOM
17- 4116/2007

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 29 / 11 / 07
página 114 coluna 3ª e 4ª
Conferido: Th

HÉLIO HIDEKI TAKAHASHI
Secretário - RF 11.123

À Doute Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 29 / 11 / 07

Th
HÉLIO HIDEKI TAKAHASHI
Secretário - RF 11.123

RECEBIDO NA COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO
29 / 11 / 07 às 16 h00

MPS.
MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

À Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
Paula Afonso
Para relatar,
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento.
Em 04/12/07
Paula Afonso
Presidente
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos
termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

Segue mv juntado h, nesta data
Documento h e papel de informação
Rubricado h sob foina h nº 46247
Em 06/12/07 MPS.
MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar



folha nº - 46 - do
Processo nº 8/07
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651 mjs

16 - PAR
16- 1850/2007

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

**PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO
DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 8/2007**

O presente projeto de emenda à Lei Orgânica Municipal, de autoria do nobre Vereador Francisco Chagas e Outros, subscrito por 1/3 (um terço) dos membros da Câmara, visa acrescentar dispositivos à Lei Orgânica do Município de São Paulo, instituindo a obrigatoriedade de elaboração e cumprimento do "Programa de Metas" pelo Poder Executivo.

Pela proposta ora em exame, o Prefeito, eleito ou reeleito, apresentará o Programa de Metas de sua gestão, até noventa dias após sua posse, que conterá as prioridades, as ações estratégicas, os indicadores e metas quantitativas para cada um dos setores da Administração Pública Municipal, Subprefeituras e Distritos da Cidade, observando, no mínimo, as diretrizes de sua campanha eleitoral e os objetivos, as diretrizes, as ações estratégicas e as demais normas da lei do Plano Diretor Estratégico.

O Programa de Metas será amplamente divulgado, por meio eletrônico, pela mídia impressa, radiofônica e televisiva e publicado no Diário Oficial do Município no dia imediatamente seguinte ao do término do prazo mencionado. O Poder Executivo promoverá, dentro de trinta dias após o término do prazo a que se refere este artigo, o debate público sobre o Programa de Metas mediante audiências públicas gerais, temáticas e regionais, inclusive nas Subprefeituras. Também haverá divulgação semestral, pelo Executivo, dos indicadores de desempenho relativos à execução dos diversos itens do Programa.

Poderá o Prefeito proceder a alterações programáticas no Programa de Metas sempre em conformidade com a lei do Plano Diretor, justificando-as por escrito e divulgando-as amplamente pelos meios de comunicação.

Os indicadores de desempenho serão elaborados e fixados conforme critérios especificados, incluindo promoção do desenvolvimento ambiental, social e economicamente sustentável, inclusão social e universalização do atendimento dos serviços públicos municipais.

Ao final de cada ano, o Prefeito divulgará o relatório da execução do Programa de Metas, tornando-o disponível integralmente pelos meios de comunicação.

A proposta também acrescenta dois parágrafos ao art. 137 da Lei Orgânica Municipal, que trata das leis do Plano Plurianual, das diretrizes orçamentárias e do orçamento anual, determinando que a lei de diretrizes orçamentárias deverá incorporar as



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

folha nº - 47 - do
Processo nº 8/07
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651 *mjs*

diretrizes do Programa de Metas e a lei orçamentária anual deverá incorporar as prioridades e ações estratégicas do Programa de Metas e do Plano Diretor Estratégico.

Por fim, é acrescentado artigo nas Disposições Gerais e Transitórias, determinando que o Prefeito em exercício de mandato deverá apresentar o Programa de Metas correspondente ao período restante de sua gestão dentro do prazo de sessenta dias, contado a partir da data inicial de vigência desta emenda à Lei Orgânica Municipal.

Quanto aos aspectos atinentes a esta Comissão, consideramos que a propositura vem ao encontro do interesse público, eis que implica em um melhor planejamento da ação pública, além de propiciar uma maior transparência da atividade governamental. Ademais, quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 05-12-07

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 08 / 12 / 2007
pagina 98 coluna 4ª
Conferido: *Maria Tereza*
MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

A SGP-21
São Paulo, 10 / 12 / 07
mts
MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob
nº 48 e 49
Em 12 / 12 / 08
Ass: *Marcia Giszoti*
Marcia Giszoti
Auxiliar Tec. Administrativo
RF 51.539



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

do processo n.º PLO-08/07

12/02/2008

Papel para informação, rubricado como folha nº 49

(a)

Marcia Cuzoti
Auxiliar Téc. Administrativo
RF 51.539

À SGP 2

Sra. Secretária,

A presente propositura foi aprovada em 1ª discussão e votação.

12/02/2008

Luzia de Almeida Leite
Supervisora de Apoio ao Plenário
SGP -21

CONFERIDO

15/02/08

Ângela Bordin Andreoni
Secretária de Apoio Legislativo

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob

nº _____

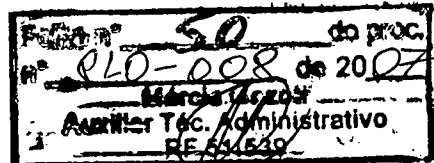
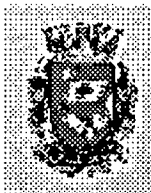
Em ____/____/____

Ass: _____

Marcia Gazoti

Auxiliar Tec. Administrativo

RF 61539

**VOTAÇÃO NOMINAL**

Equipe de Taquigrafia

e Revisão

19 FEV 2008

SGP-41

PLO 08/2007 Das Lideranças Partidárias 2ª Discussão**MESA DIRETORA**

Nº Sessão: 617

Nº Vot.: 1

Data Sessão: 19/02/2008

Partido	UF	Nome do Vereador	Voto	Partido	UF	Nome do Vereador	Voto
PRESIDENTE			SIM	DEM	SP	MARIO DIAS	SIM
PV	SP	ABOU ANNI	SIM				
PR	SP	ADEMIR DA GUIA	SIM				
PTB	SP	ADILSON AMADEU	SIM				
PSDB	SP	ADOLFO QUINTAS	SIM				
PT	SP	ARSELINO ROQUE TATTO	SIM				
PRB	SP	ATÍLIO FRANCISCO	SIM				
P	SP	ÁTTILA RUSSOMANNO	SIM				
PR	SP	AURÉLIO MIGUEL	SIM				
PV	SP	AURÉLIO NOMURA	SIM				
PT	SP	BETO CUSTÓDIO	SIM				
PSDB	SP	CARLOS ALBERTO BEZERRA JUNIOR	SIM				
DEM	SP	CARLOS APOLINÁRIO	SIM				
PT	SP	CARLOS NEDER	SIM				
PTB	SP	CELSO JATENE	SIM				
PT	SP	CLAUDETE ALVES	SIM				
PSDB	SP	CLAUDINHO DE SOUZA	SIM				
PDT	SP	CLAUDIO PRADO	SIM				
PSDB	SP	DALTON SILVANO	SIM				
DEM	SP	DOMINGOS DISSEI	SIM				
PT	SP	DONATO	SIM				
PPS	SP	EDIVALDO ESTIMA	SIM				
PSB	SP	ELISEU GABRIEL	SIM				
PTB	SP	FARHAT, JOSÉ ROGÉRIO	SIM				
PT	SP	FRANCISCO CHAGAS	SIM				
PT	SP	FRANCISCO MACENA	SIM				
PSDB	SP	GILSON BARRETO	SIM				
PMDB	SP	GOULART, ANTONIO	SIM				
PT	SP	JOAO ANTONIO	SIM				
PMDB	SP	JOOJI HATO	SIM				
P	SP	JORGE BORGES	SIM				
PT	SP	JOSÉ AMÉRICO	SIM				
PT	SP	JOSÉ FERREIRA ZELAO	SIM				
PSDB	SP	JOSÉ POLICE NETO	SIM				
PSDB	SP	JOSÉ ROLIM	SIM				
PSDB	SP	JUSCELINO GADELHA	SIM				
DEM	SP	LENICE LEMOS	SIM				
PSDB	SP	MARA CRISTINA GABRILLI	SIM				
DEM	SP	MARTA COSTA	SIM				
DEM	SP	MILTON LEITE	SIM				
PDT	SP	MYRYAM ATHIÉ	SIM				
PSDB	SP	NATALINI, GILBERTO	SIM				
PSB	SP	NOEMI NONATO	SIM				
PT	SP	PAULO FIORILO	SIM				
PTB	SP	PAULO FRANGE	SIM				
PSDB	SP	RICARDO TEIXEIRA	SIM				
PV	SP	ROBERTO TRIPOLI	SIM				
PSDB	SP	SEBASTIAO SOARES FARIAS	SIM				
PT	SP	SENAVAL MOURA	SIM				
PPS	SP	SÔNIA FRANCINE	SIM				
PR	SP	TONINHO PAIVA	SIM				
DEM	SP	USHITARO KAMIA	SIM				
PP	SP	WADIH MUTRAN	SIM				

Presid.: ANTONIO CARLOS RODRIGUE

1º Vice.: *

1º Sec.: *

Votos Sim: 53/54

Votos Não: 0

Votos Abst: 0

Total: 53/54

Operad.: PAINEL ELETRÔNICO

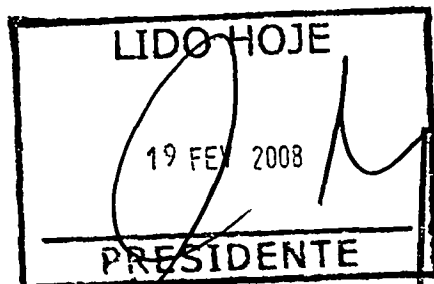
Emissão em: 19/02/08 - 16:44



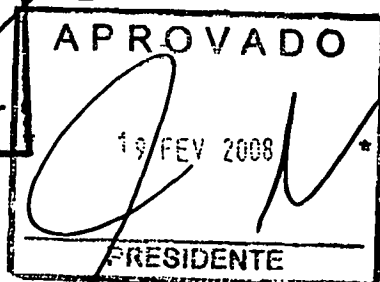
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Folha nº 51 do proc.
nº PLD. 008 de 2007
Márcia Gazoni
Auxiliar Téc. Administrativo
RF 51.539



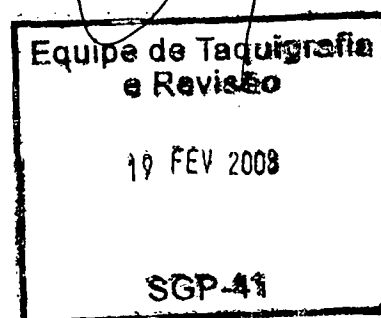
REQUERIMENTO "P"



Requeiro, na forma regimental, a votação em bloco
das Emendas apresentadas ao Projeto de ~~Lei~~
Emenda à Lei Orgânica nº 08/07.

Sala das Sessões, em

FARNAT



-19-fev-2008-16:08-012268

-C.M.S.P. - SGP 2

19 FEV 2008



Câmara Municipal de São Paulo

SGP-41

EMENDA Nº 1
ORGÂNICA Nº 08/2007

AO PROJETO DE EMENDA À LEI

LIDO E APROVADO

19-02-08



PRESIDENTE

Altera a redação do artigo 2º do
projeto de emenda à lei orgânica
nº 08/07.

Art. 1º. O artigo 2º do projeto de emenda à lei orgânica nº 08/07
passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - Ficam acrescentados ao art. 137 da Lei Orgânica
Municipal, os parágrafos 9º e 10º com as seguintes redações:

"§ 9º - (...)

§ 10º - As diretrizes do Programa de Metas serão incorporadas ao
projeto de lei que visar à instituição do plano plurianual dentro do
prazo legal definido para a sua apresentação à Câmara Municipal".

Sala das Sessões, em

C.M.S.P. - SGP 2

-19-FEV-2008-15:42-012266

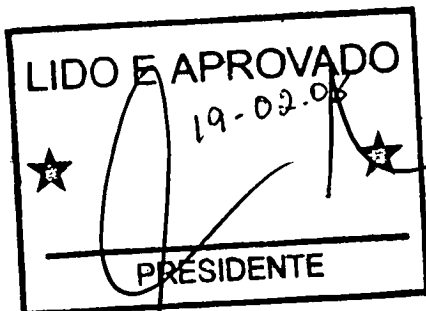


**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Equipe de Taquigrafia
e Revisão

19 FEV 2008

SGP-41



EMENDA Nº 02 AO PLO Nº 008/2007

Pela presente, e na forma do art. 271 e seguintes da Resolução nº 02, de 26 de abril de 1991 (Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo), REQUEIRO que seja suprimido o art. 3º do Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 08/07, renumerando os seguintes.

Sala das Sessões, em

JOSÉ POLICE NETO
Vereador

C.M.S.P. - SGP 2 - 19-Fev-2008-16:08-012267



Folha nº 54 do proc.
nº PLD-008 de 20 07
Márcia Gazot
Auxiliar Téc. Administrativo
RF 51.539

VOTAÇÃO NOMINAL
Equipe de Trabalho

e Revisão

19 FEV 2008

SGP-41

Votação Pelo Pannel Eletrônico

205ª Sessão Extraordinária

Nº Sessão: 617

Nº Vot.: 2

Data Sessão: 19/02/2008

Partido	UF	Nome do Vereador	Voto	Partido	UF	Nome do Vereador	Voto
PRESIDENTE			SIM				
PV	SP	ABOU ANNI	SIM				
PR	SP	ADEMIR DA GUIA	SIM				
PTB	SP	ADILSON AMADEU	SIM				
PT	SP	ARSELINO ROQUE TATTO	SIM				
PRB	SP	ATÍLIO FRANCISCO	SIM				
PP	SP	ÁTILA RUSSOMANNO	SIM				
PR	SP	AURÉLIO MIGUEL	SIM				
PV	SP	AURÉLIO NOMURA	SIM				
PT	SP	BETO CUSTÓDIO	SIM				
PSDB	SP	CARLOS ALBERTO BEZERRA JUNIOR	SIM				
DEM	SP	CARLOS APOLINÁRIO	SIM				
PT	SP	CARLOS NEDER	SIM				
PTB	SP	CELSO JATENE	SIM				
PT	SP	CLAUDETE ALVES	SIM				
PSDB	SP	CLAUDINHO DE SOUZA	SIM				
PDT	SP	CLAUDIO PRADO	SIM				
PSDB	SP	DALTON SILVANO	SIM				
DEM	SP	DOMINGOS DISSEI	SIM				
PT	SP	DONATO	SIM				
PPS	SP	EDIVALDO ESTIMA	SIM				
PSB	SP	ELISEU GABRIEL	SIM				
PTB	SP	FARHAT, JOSÉ ROGÉRIO	SIM				
PT	SP	FRANCISCO CHAGAS	SIM				
PT	SP	FRANCISCO MACENA	SIM				
PSDB	SP	GILSON BARRETO	SIM				
PMDB	SP	GOULART, ANTONIO	SIM				
PT	SP	JOAO ANTONIO	SIM				
PMDB	SP	JOOJI HATO	SIM				
PP	SP	JORGE BORGES	SIM				
PT	SP	JOSÉ AMÉRICO	SIM				
PT	SP	JOSÉ FERREIRA ZELAO	SIM				
PSDB	SP	JOSÉ POLICE NETO	SIM				
PSDB	SP	JUSCELINO GADELHA	SIM				
DEM	SP	LENICE LEMOS	SIM				
PSDB	SP	MARA CRISTINA GABRILLI	SIM				
DEM	SP	MÁRIO DIAS	SIM				
DEM	SP	MARTA COSTA	SIM				
DEM	SP	MILTON LEITE	SIM				
PDT	SP	MYRYAM ATHIÉ	SIM				
PSDB	SP	NATALINI, GILBERTO	SIM				
PSB	SP	NOEMI NONATO	SIM				
PT	SP	PAULO FIORILO	SIM				
PTB	SP	PAULO FRANGE	SIM				
PSDB	SP	RICARDO TEIXEIRA	SIM				
PV	SP	ROBERTO TRIPOLI	SIM				
PT	SP	SEIVAL MOURA	SIM				
PPS	SP	SÔNIA FRANCINE	SIM				
PR	SP	TONINHO PAIVA	SIM				
DEM	SP	USHITARO KAMIA	SIM				
PP	SP	WADIH MUTRAN	SIM				

Presid.: ANTONIO CARLOS RODRIGUE

1º Vice.: *

1º Secr.: *

Votos Sim: 51

Votos Não: 0

Total: 51

Votos Abst: 0

Operad.: PAINEL ELETRÔNICO

Emissão em: 19/02/08 - 16:50



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 55

do processo n.º PL0-008/07 19.02.2008 (a)

Marcia Gazoti
Auxiliar Tec. Administrativo
RF 51.539

À SGP 2

Sra. Secretaria,

À SGP - 2 - Sra. Secretaria,

As Emendas nºs 01 e 02, de fls. 52 e 53, de autoria das Lideranças Partidárias, ao presente projeto de Lei, foram aprovadas na 205ª Sessão Extraordinária, transcorrida na presente data.

19/02/2008

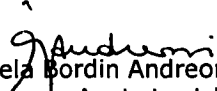

Luzia de Almeida Leite
Supervisora de Apoio ao Plenário
SGP -21

À SGP 15

Sr. Supervisor,

Encaminho os presentes autos para elaboração da Redação Final.

19/02/2008


Ângela Bordin Andreoni
Secretária de Apoio Legislativo
SGP 2

RECEBIDO
 Comissão de Constituição e Justiça
 Em 19/2/08 às 18h35
 RF

SOLANGE RAINOZZI DOS SANTOS
 R.E. 10801
 Secretária

Ao Excmo. Vereador / A Excmo. Vereadora
 Atila RUSSUMARO.
 Rua da Comissão de Constituição e Justiça.
 Em 21/02/08
 Obs: o prazo para manifestação é de 5 dias, nos termos do § 2º, artigo 63 do

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
 SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
 EM 20/02/08 às 11:15h
 POR
 SAÍDA: AS: H ASS:

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
 Segue(m) juntado(a) nesta data documento(s) rubricado(s)
 sob nº 56 e 57, e folha de informação nº
 em 21/02/08.

SOLANGE RAINOZZI DOS SANTOS
 R.E. 10801
 Secretária



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 56 do proc.

nº 04-08 de 20 07

Solange Rainone dos Santos
RF. 10.804

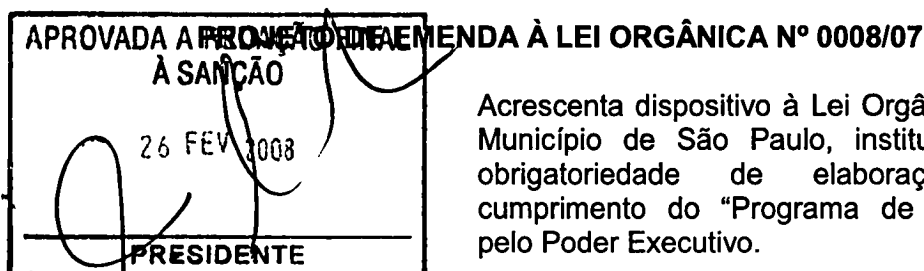
16 - PAR
16- 0001/2008

**PARECER Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA
E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº
0008/07.**

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Francisco Chagas e outros, que visa acrescentar dispositivos à Lei Orgânica do Município, instituindo a obrigatoriedade de elaboração e cumprimento do "Programa de Metas" pelo Poder Executivo.

Tendo em vista a aprovação das Emendas nºs 01 e 02 de autoria das Lideranças Partidárias (fls. 52 e 53), na 205ª Sessão Extraordinária transcorrida em 19/02/2008, foi o projeto encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa para a elaboração do parecer propondo a sua redação final.

Feitas as modificações necessárias à incorporação ao texto das alterações propostas pela emenda, bem como para adequar a denominação "Diário Oficial do Município" à nova nomenclatura utilizada, com fundamento no art. 259, parágrafo único do Regimento Interno, segue abaixo o texto com a redação final ao projeto.



Acrescenta dispositivo à Lei Orgânica do Município de São Paulo, instituindo a obrigatoriedade de elaboração e cumprimento do "Programa de Metas" pelo Poder Executivo.

A Câmara Municipal de São Paulo P R O M U L G A :

Art. 1º Fica acrescentado ao art. 69 da Lei Orgânica do Município de São Paulo o artigo 69-A com a seguinte redação:

Art. 69-A. O Prefeito, eleito ou reeleito, apresentará o Programa de Metas de sua gestão, até noventa dias após sua posse, que conterà as prioridades: as ações estratégicas, os indicadores e metas quantitativas para cada um dos setores da Administração Pública Municipal, Subprefeituras e Distritos da cidade, observando, no mínimo, as diretrizes de sua campanha eleitoral e os objetivos, as diretrizes, as ações estratégicas e as demais normas da lei do Plano Diretor Estratégico.

§1º O Programa de Metas será amplamente divulgado, por meio eletrônico, pela mídia impressa, radiofônica e televisiva e publicado no Diário Oficial da Cidade no dia imediatamente seguinte ao do término do prazo a que se refere o "caput" deste artigo.

§2º O Poder Executivo promoverá, dentro de trinta dias após o término do prazo a que se refere este artigo, o debate público sobre o Programa de Metas mediante audiências públicas gerais, temáticas e regionais, inclusive nas Subprefeituras.

§3º O Poder Executivo divulgará semestralmente os indicadores de desempenho relativos à execução dos diversos itens do Programa de Metas.

17 - RELCOM
17- 0001/2008



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 57 do proc
nº 04 - 08 de 20 07
Solange Rainha dos Santos
RF. 10.554

§4º O Prefeito poderá proceder a alterações programáticas no Programa de Metas sempre em conformidade com a lei do Plano Diretor Estratégico, justificando-as por escrito e divulgando-as amplamente pelos meios de comunicação previstos neste artigo.

§5º Os indicadores de desempenho serão elaborados e fixados conforme os seguintes critérios:

- a) Promoção do desenvolvimento ambientalmente, socialmente e economicamente sustentável;
- b) inclusão social, com redução das desigualdades regionais e sociais;
- c) atendimento das funções sociais da cidade com melhoria da qualidade de vida urbana;
- d) promoção do cumprimento da função social da propriedade;
- e) promoção e defesa dos direitos fundamentais individuais e sociais de toda pessoa humana;
- f) promoção de meio ambiente ecologicamente equilibrado e combate à poluição sob todas as suas formas;
- g) universalização do atendimento dos serviços públicos municipais com observância das condições de regularidade; continuidade; eficiência, rapidez e cortesia no atendimento ao cidadão; segurança; atualidade com as melhores técnicas, métodos, processos e equipamentos; e modicidade das tarifas e preços públicos que considerem diferentemente as condições econômicas da população.

§ 6º Ao final de cada ano, o Prefeito divulgará o relatório da execução do Programa de Metas, o qual será disponibilizado integralmente pelos meios de comunicação previstos neste artigo.

Art. 2º Ficam acrescentados ao art. 137 da Lei Orgânica Municipal, os parágrafos 9º e 10º, com as seguintes redações:

“§ 9º As leis orçamentárias a que se refere este artigo deverão incorporar as prioridades e ações estratégicas do Programa de Metas e da lei do Plano Diretor Estratégico.

§ 10. As diretrizes do Programa de Metas serão incorporadas ao projeto de lei que visar à instituição do plano plurianual dentro do prazo legal definido para a sua apresentação à Câmara Municipal”.

Art. 3º Esta emenda à Lei Orgânica do Município de São Paulo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em, 21/02/08

Publicado no **DIÁRIO OFICIAL**
de 22 / 02 / 08
página 97 coluna 1ª
Conferido:
SOLANGE RAÍSSA DE DOS SANTOS
R.F. 10201
Secretaria

A SGP-21
São Paulo, 22/02/08
SOLANGE RAÍSSA DE DOS SANTOS
R.F. 10201
Secretaria

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob
nº 38
Em 26/02/08
Ass: Marcia Gazoti
Auxiliar Téc. Administrativa
R.F. 51.539



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 58 ✓
do processo n.º P10-008/07 26/02/2007 (a) Marcia Gazoti
Auxiliar Téc. Administrativo
RF 51.549

À SGP 2 - Sra. Secretária,

O parecer propondo redação final, de fls. 56 e 57, da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa permaneceu sobre a mesa durante a 328ª Sessão Ordinária, realizada na presente data e não recebeu emendas de redação.

26/02/2008


Luzia de Almeida Leite
Supervisora de Apoio ao Plenário
SGP -21

À SGP 23
Sr. Supervisor,

Encaminho os presentes autos para elaboração dos documentos pertinentes à sanção do respectivo Projeto Legislativo, em face da aprovação da redação final apresentada.


Ângela Bordin Andreoni
Secretária de Apoio Legislativo
SGP 2

RECEBIDO EM SGP-23

EM 27/02/08

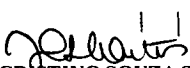
10:00

AS _____ h

Sr. Orlando,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica de Emenda à Lei
Orgânica do Município de São Paulo. Preparar carta de ~~Lei~~ e registro.
emenda

22/02/08


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

Providenciado conforme solicitação de V.Sa.

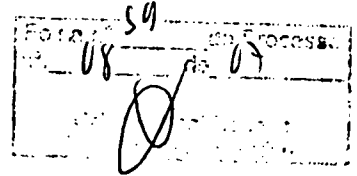
22/02/08


ORLANDO KOCI MENDES
Técnico Administrativo

SEGUIE  juntado _____
Documento _____
Autenticado _____
Em 29/02/08, 15h46
Orlando Koci Mendes
Téc. Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



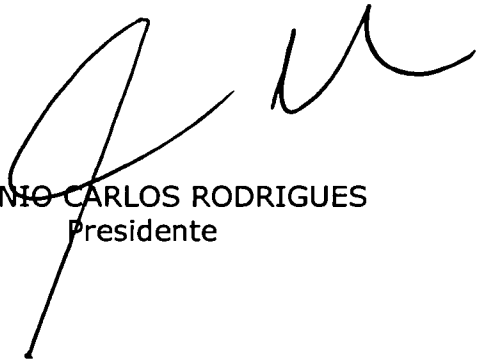
São Paulo, 28 de fevereiro de 2008.

23 - OF-SGP23
23- 0535/2008

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da Emenda nº 30 à Lei Orgânica do Município de São Paulo, aprovada pela Câmara em sessão de 19 de fevereiro do corrente, relativa ao Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município de São Paulo nº 08/07, de autoria das Lideranças Partidárias – que acrescenta dispositivo à Lei Orgânica do Município de São Paulo, instituindo a obrigatoriedade de elaboração e cumprimento do Programa de Metas pelo Poder Executivo.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

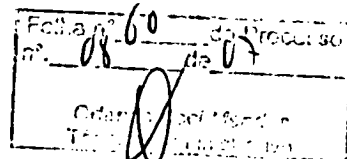

ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.


JCSS/okm



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



-----Cópia autêntica. EMENDA Nº 30 À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. (Projeto de Emenda à L.O.M nº 08/07). (Lideranças Partidárias). Acrescenta dispositivo à Lei Orgânica do Município de São Paulo, instituindo a obrigatoriedade de elaboração e cumprimento do Programa de Metas pelo Poder Executivo. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO promulga: Art. 1º Fica acrescentado ao art. 69 da Lei Orgânica do Município de São Paulo o artigo 69-A, com a seguinte redação: "Art. 69-A. O Prefeito, eleito ou reeleito, apresentará o Programa de Metas de sua gestão, até noventa dias após sua posse, que conterá as prioridades: as ações estratégicas, os indicadores e metas quantitativas para cada um dos setores da Administração Pública Municipal, Subprefeituras e Distritos da cidade, observando, no mínimo, as diretrizes de sua campanha eleitoral e os objetivos, as diretrizes, as ações estratégicas e as demais normas da lei do Plano Diretor Estratégico. § 1º O Programa de Metas será amplamente divulgado, por meio eletrônico, pela mídia impressa, radiofônica e televisiva e publicado no Diário Oficial da Cidade no dia imediatamente seguinte ao do término do prazo a que se refere o "caput" deste artigo. § 2º O Poder Executivo promoverá, dentro de trinta dias após o término do prazo a que se refere este artigo, o debate público sobre o Programa de Metas mediante audiências públicas gerais, temáticas e regionais, inclusive nas Subprefeituras. § 3º O Poder Executivo divulgará semestralmente os indicadores de desempenho relativos à execução dos diversos itens do Programa de Metas.

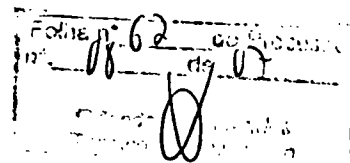


**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

§ 4º O Prefeito poderá proceder a alterações programáticas no Programa de Metas sempre em conformidade com a lei do Plano Diretor Estratégico, justificando-as por escrito e divulgando-as amplamente pelos meios de comunicação previstos neste artigo. § 5º Os indicadores de desempenho serão elaborados e fixados conforme os seguintes critérios: a) promoção do desenvolvimento ambientalmente, socialmente e economicamente sustentável; b) inclusão social, com redução das desigualdades regionais e sociais; c) atendimento das funções sociais da cidade com melhoria da qualidade de vida urbana; d) promoção do cumprimento da função social da propriedade; e) promoção e defesa dos direitos fundamentais individuais e sociais de toda pessoa humana; f) promoção de meio ambiente ecologicamente equilibrado e combate à poluição sob todas as suas formas; g) universalização do atendimento dos serviços públicos municipais com observância das condições de regularidade; continuidade; eficiência, rapidez e cortesia no atendimento ao cidadão; segurança; atualidade com as melhores técnicas, métodos, processos e equipamentos; e modicidade das tarifas e preços públicos que considerem diferentemente as condições econômicas da população. § 6º Ao final de cada ano, o Prefeito divulgará o relatório da execução do Programa de Metas, o qual será disponibilizado integralmente pelos meios de comunicação previstos neste artigo." Art. 2º Ficam acrescentados ao art. 137 da Lei Orgânica Municipal os §§ 9º e 10, com as seguintes redações: "§ 9º As leis orçamentárias a que se refere este artigo deverão incorporar as prioridades e ações estratégicas do Programa



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

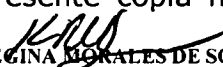


de Metas e da lei do Plano Diretor Estratégico. § 10. As diretrizes do Programa de Metas serão incorporadas ao projeto de lei que visar à instituição do plano plurianual dentro do prazo legal definido para a sua apresentação à Câmara Municipal." Art. 3º Esta emenda à Lei Orgânica do Município de São Paulo entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de São Paulo, 19 de fevereiro de 2008. O Presidente, a) Antonio Carlos Rodrigues. O 1º Vice-Presidente, a) Adilson Amadeu. O 2º Vice-Presidente, a) Gilson Barreto. O 1º Secretário, a) Donato. O 2º Secretário, a) Milton Leite. Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 19 de fevereiro de 2008. O Secretário Geral Parlamentar, a) Breno Gandelman. Eu,


ORLANDO ROCI MENDES
Técnico Administrativo

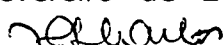
, extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro

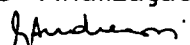
competente nº 11 e digitei. Eu,


KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

, a conferi. São

Paulo, 22 de fevereiro de 2008. Supervisor de Finalização do Processo


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo


ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo

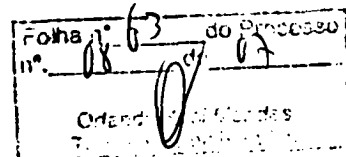
Visto, , Secretaria

de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-


JCSS/okm



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



EMENDA Nº 30 À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
(PROJETO DE EMENDA À L.O.M. Nº 08/07)
(LIDERANÇAS PARTIDÁRIAS)

Acrescenta dispositivo à Lei Orgânica do Município de São Paulo, instituindo a obrigatoriedade de elaboração e cumprimento do Programa de Metas pelo Poder Executivo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO promulga:

Art. 1º Fica acrescentado ao art. 69 da Lei Orgânica do Município de São Paulo o artigo 69-A, com a seguinte redação:

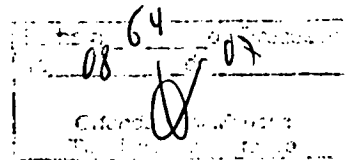
"Art. 69-A. O Prefeito, eleito ou reeleito, apresentará o Programa de Metas de sua gestão, até noventa dias após sua posse, que conterà as prioridades: as ações estratégicas, os indicadores e metas quantitativas para cada um dos setores da Administração Pública Municipal, Subprefeituras e Distritos da cidade, observando, no mínimo, as diretrizes de sua campanha eleitoral e os objetivos, as diretrizes, as ações estratégicas e as demais normas da lei do Plano Diretor Estratégico.

§ 1º O Programa de Metas será amplamente divulgado, por meio eletrônico, pela mídia impressa, radiofônica e televisiva e publicado no Diário Oficial da Cidade no dia imediatamente seguinte ao do término do prazo a que se refere o "caput" deste artigo.

§ 2º O Poder Executivo promoverá, dentro de trinta dias após o término do prazo a que se refere este artigo, o debate público sobre o Programa de Metas mediante audiências públicas gerais, temáticas e regionais, inclusive nas Subprefeituras.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



§ 3º O Poder Executivo divulgará semestralmente os indicadores de desempenho relativos à execução dos diversos itens do Programa de Metas.

§ 4º O Prefeito poderá proceder a alterações programáticas no Programa de Metas sempre em conformidade com a lei do Plano Diretor Estratégico, justificando-as por escrito e divulgando-as amplamente pelos meios de comunicação previstos neste artigo.

§ 5º Os indicadores de desempenho serão elaborados e fixados conforme os seguintes critérios:

- a) promoção do desenvolvimento ambientalmente, socialmente e economicamente sustentável;
- b) inclusão social, com redução das desigualdades regionais e sociais;
- c) atendimento das funções sociais da cidade com melhoria da qualidade de vida urbana;
- d) promoção do cumprimento da função social da propriedade;
- e) promoção e defesa dos direitos fundamentais individuais e sociais de toda pessoa humana;
- f) promoção de meio ambiente ecologicamente equilibrado e combate à poluição sob todas as suas formas;
- g) universalização do atendimento dos serviços públicos municipais com observância das condições de regularidade; continuidade; eficiência, rapidez e cortesia no atendimento ao cidadão; segurança; atualidade com as melhores técnicas, métodos, processos e equipamentos; e modicidade das tarifas e preços públicos que considerem diferentemente as condições econômicas da população.

§ 6º Ao final de cada ano, o Prefeito divulgará o relatório da execução do Programa de Metas, o qual será disponibilizado integralmente pelos meios de comunicação previstos neste artigo."

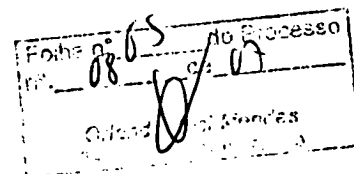
Art. 2º Ficam acrescentados ao art. 137 da Lei Orgânica Municipal os §§ 9º e 10, com as seguintes redações:

"§ 9º As leis orçamentárias a que se refere este artigo deverão incorporar as prioridades e ações estratégicas do Programa de Metas e da lei do Plano Diretor Estratégico.

§ 10. As diretrizes do Programa de Metas serão incorporadas ao projeto de lei que visar à instituição do plano plurianual dentro do prazo legal definido para a sua apresentação à Câmara Municipal."



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



Art. 3º Esta emenda à Lei Orgânica do Município de São Paulo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 26 de fevereiro de 2008.

O Presidente,

O 1º Vice-Presidente,

O 2º Vice-Presidente,

O 1º Secretário,

O 2º Secretário,

Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 26 de fevereiro de 2008.

O Secretário Geral Parlamentar,

JCSS/mal



66-08-07
Cortland
Cortland



Murleene Gímenes Giraldes Antonelli
RF: 540.562.2.00
SGM/ATL

Recebi ofício SGP-23 nº 535/08, de 28/02/08, encaminhando ao Executivo cópia autêntica da Emenda nº 30 à Lei Orgânica do Município de São Paulo, aprovada pela Câmara em sessão de 19 de fevereiro do corrente, relativa ao Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município de São Paulo nº 08/07, de autoria das Lideranças Partidárias.



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação rubricado com folha nº 1.
do processo nº 08 /2007 ; 29/02/2008 (a)
- Rec. do Adm. ...

À SGP-33 – Arquivo Geral,
Para arquivamento.
29/02/08


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
n.º 68 e folha de informação 21.03.07
sob n.º 68
Lina Angélica M. Gumauskas
D.º 100.927
RF 100.927



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha n° 68
do processo 04-8 de 2007 12/03/2008

Lina A. M. Gumauskas
RF 100927

**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 68 fls.
Arquivado em 12/03/2008
O Funcionário

Lina A. M. Gumauskas
RF 100927